

Nesta edição, divulgação da análise dos recursos interpostos, face à publicação do Resultado de Indeferimento de Inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função pública temporária de Coordenador Pedagógico e Resultado Parcial .

Editais de Abertura de Processos Seletivos – Atendente e Técnico(a) de Enfermagem – Hospital Regional José Alencar.

Edital de Concurso Público 01/2019 - Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba – CODAU

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais CODIUB	22
Atos Oficiais CISVALEGRAN	23
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	24
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	27
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	29
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.....	29
Atos Oficiais IPSERV	31
Atos Oficiais PROCON.....	33
Atos Oficiais CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA	35
Atos Oficiais P.M.U	36

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA:	CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para execução de movimento de terra, obras de concreto, sistema hidromecânico, instrumentação de obras complementares, obra barragem mista no rio Uberaba, denominada barragem prainha, conforme condições contidas no projeto básico e anexo ao edital, em atendimento a solicitação da diretoria de desenvolvimento e saneamento. sob o regime de empreitada por preço unitário.
ESCOPO DO ADITIVO:	Visando o ajuste da planilha orçamentária conforme solicitado pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, procedemos no termo de aditivo que tem por finalidade REDUZIR o valor contratado no percentual de 1,851925505 % representando um decréscimo de R\$ 359.224,24 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), o valor contratual passará de R\$ 19.397.337,48 (dezenove milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 19.038.113,24 (dezenove milhões trinta e oito mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Concorrência nº 01/2019

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 69/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA:	ESTEIRA LOCADORA DE MAQUINAS LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para a construção de uma Barragem de Nível e execução do Sistema de Bombeamento de Água Bruta para a transposição do rio Claro ao Ribeirão Saudade, conforme especificações do Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O presente Contrato vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias, a serem contados a partir da data de início constante na ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 2.574.999,92 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.253.1847.0000.44905102.0.124.00.15178 2540.17.512.253.1847.0000.44905102.3.100.50.15177
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregãoº 122/2019

Uberaba/MG, 14 de novembro de 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 82/2014

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em locação de 07 veículos automotor para transporte de passageiros, sem motorista, 0Km, destinados às novas equipes de trabalho e novos engenheiros no quadro de servidores desta autarquia.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o período de vigência do referido contrato.
VIGENCIA DO ADITIVO:	90 (noventa) dias, com início em 17 de novembro de 2019 e término em 15 de fevereiro de 2020
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 107/2014

Uberaba/MG, 14 de novembro 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

CONCURSO


**COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE
UBERABA – CODAU**
CONCURSO PÚBLICO 01/2019
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 106/1998, com alteração introduzida pela Lei Complementar nº 109/1998, com estrutura orgânica definida pela Lei Complementar 366/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 584/2018, torna público o Edital para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento das carreiras instituídas pela Lei 10.679, de 03/12/2008, com as alterações introduzidas pelas Leis 11.309/2011, 11.407/2012 e 12.610/2017”.

O presente Concurso Público destina-se aos Cargos e vagas previstas neste Edital e para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas e necessárias à Autarquia Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Regime Jurídico para as carreiras oferecidas neste Edital é o Estatutário, de conformidade com o estatuído na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e a Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a jornada dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, de suas Autarquia e Fundações.

1.2-O concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à APTA ASSESSORIA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 07.124.339/0001-49.

1.3-O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

1.4-Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial do Município de Uberaba/MG (www.portavozuberaba.com.br) e no site da Apta Assessoria e Consultoria (www.aptaconcursos.com.br). Serão publicados: Edital de Abertura completo, a Relação de Candidatos, Edital de Convocação para a Prova Objetiva, Gabarito, Edital de Convocação para a Prova de Teste de Aptidão Física - TAF, Edital de Classificação Final, eventuais alterações e Homologação final.

1.4.1É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.5-Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas. **Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**

2- DOS CARGOS

2.1-Os cargos, vagas, vencimentos, cargas horárias e escolaridades são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Vagas		RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (AFRODESCENDENTE) (*)	Carga Horária	Salário Base R\$	Escolaridade e Exigências
		Ampla	PCD				
01	Assistente de Serviços de Saneamento	3	0	1	180 horas mensais, sujeito a escala de revezamento de 12x36, 24x48 e outras.	R\$ 1.440,86. + Auxílio Alimentação R\$ 700,00 + Plano de Saúde.	Ensino Fundamental Incompleto e aptidão para desempenho para serviços pesados

Cód.	Cargo	Vagas		RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (AFRODESCENDENTE) (*)	Carga Horária	Salário Base R\$	Escolaridade e Exigências
		Ampla	PCD				
01	Agente Saneamento	3	0	1	180 horas mensais, sujeito a escala de revezamento de 12x36, 24x48 e outras.	R\$ 2.160,74. + Auxílio Alimentação R\$ 700,00 + Plano de Saúde.	Ensino Médio Completo
02	Agente Saneamento/Especialidade para atendimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	2	0	0	180 horas mensais, sujeito a escala de revezamento de 12x36, 24x48 e outras.	R\$ 2.160,74 + Auxílio Alimentação R\$ 700,00 + Plano de Saúde.	Ensino Médio Completo + certificado de formação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) com mínimo de 100 horas.

(*) Reserva de Vagas para Negros (Afrodescendentes) prevista na Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015 e na Lei Complementar nº 496, de 25 de junho de 2015. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros.

2.2- Ao número de vagas estabelecidas neste edital, poderão ser acrescentadas novas vagas desde que previamente autorizadas pela Presidência da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.

2.3- A jornada de trabalho das carreiras oferecidas neste Edital estarão sujeitas ao regime de escala de revezamento, conforme Lei Complementar nº 349 de 28 de dezembro de 2005 e demais instrumentos normativos pertinentes.

2.4- As atribuições dos Cargos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos.

3- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS

3.1- Ter sido o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, atendendo, ainda, as seguintes exigências:

3.1.1- Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

3.1.2- Apresentar todos os documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor junto com a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.1.2.1- Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar;

3.1.3- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.1.4- Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

3.1.5- Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;

3.1.6- Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração Pública;

3.1.7- Não registrar antecedentes criminais estadual e federal, impeditivos do exercício do Cargo Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.8- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

3.1.9- Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo nos casos previstos na lei. Desta forma deverá apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

3.1.10- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa, bem como demissão do serviço público em caso de servidor estatutário;

3.2- Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito do Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras.

3.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste edital obstará a posse do candidato.

3.4- Os requisitos descritos nos itens deste capítulo deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.

4.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br, no período **de 23 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020**;

4.2.1- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

4.2.2- Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir a Guia de Arrecadação (GAR) correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão da Guia de Arrecadação (GAR) para pagamento.**

4.2.3- Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova em conformidade com o item 6 deste edital.

4.2.4- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até o dia do **vencimento 27 de fevereiro de 2020**, salvo o candidato que obtiver a isenção.

4.2.5- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

4.2.6- Para candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se a ao SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados.

4.2.6.1- O Candidato deverá comparecer para realizar a inscrição munido dos seguintes documentos: Nº do RG, CPF, nome dos pais, endereço completo com CEP, telefones para contato e endereço eletrônico (e-mail) se possuir.

4.2.6.2- O candidato na condição de solicitante de isenção de taxa receberá do atendente: Ficha de inscrição e formulário de solicitação de isenção de taxa.

4.2.7- O Candidato concorrerá somente a um cargo dentre os constantes do item 2 deste edital.

4.3- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o Cargo Público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Cargo	Valor
Assistente de Serviços de Saneamento	R\$ 60,00
Agente de Saneamento e Agente de Saneamento/ Especialidade para atendimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	R\$ 90,00

4.3.1- Poderão requerer isenção do pagamento do valor de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal Complementar nº 418/2019 e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 devendo observar criteriosamente as regras previstas no item 5 deste Edital.

4.4- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.4.1- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento da Guia de Arrecadação (GAR) até a data de vencimento

4.4.2- A Guia de Arrecadação (GAR) poderá ser paga em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento da Guia de Arrecadação (GAR), dia **27 de fevereiro de 2020**.

4.4.3- O candidato poderá reimprimir sua Guia de Arrecadação (GAR) somente até a data de vencimento da Guia de Arrecadação (GAR) dia **27 de fevereiro de 2020**. Após esta data as Guias de Arrecadação (GAR) não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo a Guia de Arrecadação (GAR) não foi paga será automaticamente cancelada.

4.4.4- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação da Guia de Arrecadação (GAR) gerada no momento da inscrição.

4.4.5- No caso de agendamento do pagamento da Guia de Arrecadação (GAR) a inscrição somente será efetivada após a quitação da Guia de Arrecadação (GAR) na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento da Guia de Arrecadação (GAR), que confirma que a Guia de Arrecadação (GAR) foi quitada na data agendada ou na data de vencimento da Guia de Arrecadação (GAR). O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

4.4.6- Cada Guia de Arrecadação (GAR) se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante na Guia de Arrecadação (GAR).

4.4.7- Caso o valor pago através da Guia de Arrecadação (GAR) seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

4.5- O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados

4.6- A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU e Apta – Assessoria e Consultoria não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, **exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade**.

4.7- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria EIRELI, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

4.8- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Apta – Assessoria e Consultoria excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

4.8.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.8.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da nomeação.

4.9- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

4.10- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou suspensão que acarrete a alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo ou exclusão de cargo.

4.10.1- O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

4.11- Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, não serão aceitos transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

4.12 – Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.13- Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 6, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4.14- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

5 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

5.1- Os candidatos amparados pela Lei Municipal Complementar nº 418/2019 e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 13 a 15 de janeiro de 2020

5.2- Com fundamento Lei Municipal Complementar nº 418/2019 ganhará benefício da isenção os candidatos que tiverem doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital.

5.2.1- Para comprovar a doação de sangue o escolher a opção Doador de Sangue no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento e obrigatoriamente apresentar a cópia da Carteira de Doação de Sangue ou da Declaração do estabelecimento, onde conste a data da doação de sangue.

5.2.2- Os candidatos que solicitarem a isenção com fundamento no item **5.2** deverão obrigatoriamente escolher uma das 2 (duas) opções para a entrega da Carteira de Doação de Sangue ou da Declaração do estabelecimento.

1. Entregar presencialmente mediante protocolo de entrega durante o período de solicitação de isenção de 13 a 15 janeiro de 2020 no SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados.

2. Enviar via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) ou carta registrada com aviso de recebimento, para a empresa à Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP no momento da realização de inscrição e dentro do prazo de solicitação de isenção. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - Codau não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

5.3- Com fundamento no Decreto Federal nº 6.135/2007, estará isento do pagamento do valor da inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que:

a) Estiver inscrito pessoalmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) For membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

5.4 - Para comprovar a situação prevista no item **5.3 letra a** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento. No prazo estabelecido no item **5.1**. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

5.4.1- Será consultado o sistema CadÚnico com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção como membro de família de baixa renda.

5.5- Para comprovar a situação prevista no item **5.3 letra a** deste Edital o Candidato escolher a opção hipossuficiente no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento e obrigatoriamente apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007. **(anexo V)**

5.5.1- Os candidatos que solicitarem a isenção com fundamento no item **5.3 letra b** deverão obrigatoriamente escolher uma das 2 (duas) opções para a entrega da Declaração **(anexo V)**

1. Entregar presencialmente mediante protocolo de entrega durante o período de solicitação de isenção de 13 a 15 janeiro de 2020 no SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados.

2. Enviar via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) ou carta registrada com aviso de recebimento, para a empresa à Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. no momento da realização de inscrição e dentro do prazo de solicitação de isenção. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - Codau não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

5.6- O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e decisão pela Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas De Uberaba – Codau.

5.7- A obtenção da isenção em outro certame não garante ao candidato, automaticamente, a isenção do valor da inscrição, bem como não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.8- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos

d) não observar o prazo estabelecido de 13 a 15 de janeiro de 2020;

e) Caso seja detectado as infrações mencionadas o candidato tem o direito de ampla defesa e recurso na forma da Lei.

5.9- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção presencialmente durante o período de solicitação de isenção de 13 a 15 janeiro de 2020 no SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados., nos dias 27,28 e 29 de janeiro de 2020, ou o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido acima, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

5.9.1- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br, imprimir a 2ª via da Guia de Arrecadação (GAR) e efetuar o pagamento até o dia 13 de fevereiro de 2020

5.10 - A declaração falsa determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 - Em obediência ao art. 1º da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, será reservado o percentual de 10% (dez) por cento das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público e observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial para cada cargo, quando dos exames pré-admissionais.

6.2.1 - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 - Para efeito de cumprimento da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 serão nomeados candidatos com deficiência para a 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 51ª (quinquagésima primeira) vaga, conforme cada caso na quantidade de vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

6.4 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente escolher uma das 2 (duas) opções para a entrega da Declaração (**anexo IV**) e do Laudo Médico durante o período de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

1. Entregar presencialmente mediante protocolo de entrega durante o período no SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados.

2. Enviar via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) ou carta registrada com aviso de recebimento, para a empresa À Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

6.5 - Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (anexo IV) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público, e terão validade somente para este certame. Cópias de tais documentos e declarações deverão ser entregues pela Contratada à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU logo após a homologação do concurso.

6.6 - Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

6.7 - Os candidatos com deficiência estão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.708, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.8 - Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **durante o período de inscrição** e obrigatoriamente escolher uma das 2 (duas) opções para a entrega.

1. Entregar presencialmente mediante protocolo de entrega durante o período no SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados.

2. Enviar via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) ou carta registrada com aviso de recebimento, para a empresa À Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

6.8.1 - Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

a) prova impressa em braille, no caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;

b) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

c) fiscal leitor;

d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

e) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

f) Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

6.9 - A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU, de qualquer providência.

6.10 - A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

6.10.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

6.11 - O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo IV**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU.

6.11.1 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU, que terá a assistência médica do Trabalho que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

6.11.2 - A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

6.11.3 - Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

6.12 - Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

6.13 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

6.14 - A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

7 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

7.1 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2-Para concorrer ao cadastro reservado, o candidato deverá:

a)No ato da inscrição, optar por concorrer ao cadastro reservado aos negros, preenchendo a autodeclaração Étnico-Racial, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b)Imprimir, assinar e encaminhar a autodeclaração Étnico-Racial (anexo VII), junto com cópia colorida do documento oficial com foto até o encerramento das inscrições e obrigatoriamente escolher uma das 3 (três) opções para a entrega.

1.Entregar presencialmente mediante protocolo de entrega durante o período no SINE, sito à Rua Vigário Silva, 309, Centro, Uberaba - MG, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda Feira a sexta-feira excetuando-se sábados, domingos e feriados.

2.Envia via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) ou carta registrada com aviso de recebimento, para a empresa À Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

7.2.1 - Os documentos entregues pelo candidato (cópia colorida do documento oficial com foto) e autodeclaração Étnico-Racial (anexo VI) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público, e terão validade somente para este certame. Cópias de tais documentos e declarações deverão ser entregues pela Contratada à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU logo após a homologação do concurso.

7.3 - A relação dos candidatos que enviaram a autodeclaração Étnico-Racial será divulgada através dos endereços eletrônicos (www.portavozuberaba.com.br) www.aptaconcursos.com.br.no dia 21/02/2020.

7.4 - Na hipótese de o candidato no ato da verificação da veracidade da autodeclaração ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso.

7.5 - O candidato que se declarar negro, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos negros, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo/vaga de sua opção.

7.6 -. A ordem de convocação dos candidatos negros se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente.

7.7 - Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8 - Em caso de desistência de candidato cotista negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

7.9 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7.10 - A declaração falsa determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - DAS PROVAS E FASES

8.1 – O presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física, conforme quadro abaixo.

Cargos	Fases
Assistente de Serviços de Saneamento	Prova Objetiva e Prova de Teste de Aptidão Física
Agente Saneamento	Prova Objetiva
Agente de Saneamento/ Especialidade para atendimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	Prova Objetiva

8.1.1-As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos cargos públicos;

8.1.2-O Teste de Aptidão Física (TAF) visa aferir as condições físicas do candidato para o desempenho do cargo público;

8.2 – Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio ou por e-mail em qualquer fase do Concurso Público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

9.1 – A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 05 de abril de 2020**, desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados.

9.2 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas estão previstos para ser publicado a partir do **dia 20 de março de 2020**.

9.2.1- Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para realização da Prova Objetiva/Teste de Aptidão Física. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

9.3 – A Apta Assessoria e Consultoria e a Companhia de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste e de outros Concursos Públicos/Processos Seletivos, bem como quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

9.4 – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Concurso Público.

9.5 – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 8.603/88). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (Guia de Arrecadação (GAR) impressa com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6 – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

9.7 – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

9.8 – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

9.8.1 – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

9.9 – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

9.10 – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

9.11 – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.12 – Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

9.13 – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

9.13.1 – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

9.13.2 – No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

9.13.3 – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

9.13.4 – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.13.5 – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

9.13.6 – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

9.13.7 – O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo III – CRONOGRAMA**.

9.14 – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

9.15 – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

9.16 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

9.17 – Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

9.18 – Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

9.19 – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

9.20 – As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.

9.21 – Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

9.22 – A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e a Companhia de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU não se responsabilizarão por nenhum material/apostila confeccionado com textos relativos ao Programa de Prova deste Concurso Público. Além disso, não serão fornecidos e recomendados a utilização de materiais.

9.23 – Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.

9.24 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

9.25 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

9.26 – A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

9.27 – As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá de acordo com a tabela abaixo contendo número de questões em cada área de conhecimento:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por questão
Língua Portuguesa	05	01 ponto
Raciocínio Lógico	05	01 ponto
Conhecimentos básicos do cargo	20	03 pontos
Legislação	05	03 pontos
História e dados referentes à atuação da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento – CODAU	05	03 pontos

AGENTE DE SANEAMENTO		
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por questão
Língua Portuguesa	10	02 pontos
Raciocínio Lógico	05	02 pontos
Informática	05	02 pontos
Legislação	15	03 pontos
História e dados referentes à atuação da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento – CODAU	05	03 pontos

AGENTE DE SANEAMENTO/ Especialidade para atendimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)		
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por questão
Língua Portuguesa	10	02 pontos
Raciocínio Lógico	05	02 pontos
Informática	05	02 pontos

Legislação	05	03 pontos
Conhecimentos em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	10	03 pontos
História e dados referentes à atuação da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento – CODAU	05	03 pontos

9.28 - O Concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

9.29 – Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9.30 – O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br.

10 - DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

10.1- O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.

10.2- Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada: 300 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 300º. Os demais candidatos não convocados para o TAF – Teste de Aptidão Física, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

10.3- O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO** e será avaliado na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**.

10.3.1- Será considerado **APTO** o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a somatória totalize no mínimo 12 (doze) pontos.

10.3.2- O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento em um dos 3 (três) exercícios propostos, será considerado **INAPTO** e estará automaticamente desclassificado do concurso.

10.4- Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica, e:

No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está **APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado e não poderá realizar o TAF.

10.5- O TAF - Teste de Aptidão Física será aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e composto de 3 teste com diferença para masculino e feminino

a) Masculino: Teste de Flexão na Barra Fixa, Teste Shuttle Run e Teste de corrida de 2400m

b) Feminino: Teste de Isometria na Barra Fixa, Teste Shuttle Run e Teste de corrida de 2400m

10.6-TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA - HOMENS

EXECUÇÃO: A barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. Em caso de candidatos que toquem o pé no chão devido altura, será solicitado a flexão dos joelhos.

A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a distância entre as mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir essa posição, o avaliado terá que elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra e retornar à posição inicial.

O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início da flexão. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado **NÃO** poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra.

Não é permitido ao avaliado movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

NÚMEROS DE TENTATIVAS: Apenas 01 (uma) tentativa.

A pontuação dos candidatos será feita de acordo com a quantidade de repetições corretas realizadas de acordo com a tabela abaixo.

TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA - HOMENS (REPETIÇÕES)							
PONTUAÇÃO	ATÉ 20 ANOS	21 - 25 ANOS	26 - 30 ANOS	31 - 35 ANOS	36 - 40 ANOS	41-45 ANOS	> 45 ANOS
0	0 - 4	0 - 5	0 - 3	0 - 2	0 - 1	0	0
2	5	6	4	3	2	1	1
4	7	8	6	5	4	3	2
6	9	10	8	7	6	5	4
8	11	12	10	9	8	7	6
10	13	14	12	11	10	9	8

10.7-TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA – MULHERES

EXECUÇÃO: Partindo da posição inicial com o auxílio de um banco, pegada na barra, empunhadura em pronação, braços flexionados, com o queixo em ângulo reto com o pescoço ultrapassando a parte superior da barra, a candidata deverá manter-se suspensa, ficando com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão ou flexionados, pés fora do banco, o maior tempo possível. O cronômetro será acionado no momento em que a candidata retirar os pés do banco iniciando a sustentação e será parado quando o queixo ficar abaixo do nível da barra. Será anotado o tempo máximo que a avaliada conseguiu manter-se acima do nível da barra.

NÚMEROS DE TENTATIVAS: Apenas 01 (uma) tentativa.

A pontuação dos candidatos será feita de acordo com o tempo de permanência na posição, consultando-se a tabela abaixo.

TESTE DE ISOMETRIA NA BARRA FIXA - MULHERES (SEGUNDOS)							
PONTUAÇÃO	ATÉ 20 ANOS	21 - 25 ANOS	26 - 30 ANOS	31 - 35 ANOS	36 - 40 ANOS	41-45 ANOS	> 45 ANOS
0	< 11	< 10	< 9	< 8	< 7	< 6	< 5
2	11 - 14	10 - 13	9 - 12	8 - 11	7 - 10	6 - 9	5 - 8
4	15 - 18	14 - 17	13 - 16	12 - 15	11 - 14	10 - 13	9 - 12
6	19 - 22	18 - 21	17 - 20	16 - 19	15 - 18	14 - 17	13 - 16
8	23 - 26	22 - 25	21 - 24	20 - 23	19 - 22	18 - 21	17 - 20
10	≥ 27	≥ 26	≥ 25	≥ 24	≥ 23	≥ 22	≥ 21

10.8-TESTE SHUTTLE RUN

EXECUÇÃO: O(A) candidato(a) coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "PREPARA, VAI!" o(a) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O(A) candidato(a) em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os cones equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse cone atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo cone, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o(a) candidato(a) coloca o último cone no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o cone, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O cone não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.

NÚMEROS DE TENTATIVAS: 02 (duas) tentativas.

Caso o candidato durante o percurso venha a cair, o avaliado terá o direito de repetir o teste, devendo o avaliador estabelecer um tempo para descanso, reavaliando o candidato após todos os outros candidatos terem sido avaliados.

A pontuação dos candidatos será feita de acordo com o melhor tempo que os mesmos obtiveram nas 02 (duas) tentativas, consultando-se as tabelas abaixo. Caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do árbitro, o mesmo repetirá o teste, sendo permitida no máximo duas queimas de largadas.

TESTE DE SHUTTLE RUN - HOMENS (SEGUNDOS)							
PONTUAÇÃO	ATÉ 20 ANOS	21 - 25 ANOS	26 - 30 ANOS	31 - 35 ANOS	36 - 40 ANOS	41-45 ANOS	> 45 ANOS
0	≥ 13,2	≥ 13	≥ 13,4	≥ 13,8	≥ 14,1	≥ 14,3	≥ 14,5
2	13,1 - 11,5	12,9 - 11,3	13,3 - 11,7	13,7 - 11,9	14,0 - 12,2	14,2 - 12,6	14,4 - 13,4
4	11,4 - 11,1	11,2 - 10,9	11,6 - 11,3	11,8 - 11,5	12,1 - 11,7	12,5 - 11,9	13,3 - 13,0
6	11,0 - 10,7	10,8 - 10,5	11,2 - 10,9	11,4 - 11,1	11,6 - 11,3	11,8 - 11,5	12,9 - 12,2
8	10,6 - 10,3	10,4 - 10,1	10,8 - 10,5	11,0 - 10,7	11,2 - 10,9	11,4 - 11,1	12,1 - 11,7
10	≤ 10,2	≤ 10,0	≤ 10,4	≤ 10,6	≤ 10,8	≤ 11,0	≤ 11,6

TESTE DE SHUTTLE RUN - MULHERES (SEGUNDOS)							
PONTUAÇÃO	ATÉ 20 ANOS	21 - 25 ANOS	26 - 30 ANOS	31 - 35 ANOS	36 - 40 ANOS	41-45 ANOS	> 45 ANOS
2	14,9 - 13,4	15,1 - 13,6	15,3 - 13,8	15,4 - 14,0	15,4 - 14,2	15,4 - 14,4	15,4 - 14,6
4	13,3 - 12,6	13,5 - 12,8	13,7 - 13,0	13,9 - 13,2	14,1 - 13,4	14,3 - 13,6	14,5 - 13,8
6	12,5 - 11,8	12,7 - 12,0	12,9 - 12,2	13,1 - 12,4	13,3 - 12,6	13,5 - 12,8	13,7 - 13,0
8	11,7 - 11,0	11,9 - 11,2	12,1 - 11,4	12,3 - 11,6	12,5 - 11,8	12,7 - 12,0	12,9 - 12,2
10	≤ 10,9	≤ 11,1	≤ 11,3	≤ 11,5	≤ 11,7	≤ 11,9	≤ 12,1

10.9- TESTE DE CORRIDA DE 2400m

EXECUÇÃO: Os avaliados ficam na posição inicial em pé. Ao comando de "PREPARA, VAI!" seguido do som do apito, começarão a correr, devendo percorrer 2.400m no menor tempo possível. É permitido andar, contudo o avaliado não poderá parar ou abandonar a pista, caso isso ocorra será desclassificado automaticamente.

NÚMERO DE TENTATIVAS: Apenas 01 (uma) tentativa.

A pontuação será feita de acordo com o tempo gasto pelo candidato para percorrer a distância de 2.400 metros, consultando-se as tabelas abaixo.

TESTE DE CORRIDA DE 2.400 METROS - HOMENS (MINUTOS)						
PONTUAÇÃO	18 - 19 ANOS	20 - 29 ANOS	30 - 39 ANOS	40 - 49 ANOS	50 - 59 ANOS	60+ ANOS
2	12:11 - 15:30	14:01 - 16:00	14:44 - 16:30	15:36 - 17:30	17:01 - 19:00	19:01 - 20:00
4	10:49 - 12:10	12:01 - 14:00	12:31 - 14:45	13:01 - 15:35	14:31 - 17:00	16:16 - 19:00
6	09:41 - 10:48	10:46 - 12:00	11:01 - 12:30	11:31 - 13:00	12:31 - 14:30	14:00 - 16:15
8	08:37 - 09:40	09:45 - 10:45	10:00 - 11:00	10:30 - 11:30	11:00 - 12:30	11:15 - 13:59
10	≤ 08:36	≤ 09:44	≤ 09:59	≤ 10:29	≤ 10:59	≤ 11:14

TESTE DE CORRIDA DE 2.400 METROS - MULHERES (MINUTOS)						
PONTUAÇÃO	18 - 19 ANOS	20 - 29 ANOS	30 - 39 ANOS	40 - 49 ANOS	50 - 59 ANOS	60+ ANOS
2	16:55 - 18:30	18:31 - 19:00	19:01 - 19:30	19:31 - 20:00	20:01 - 20:30	21:00 - 21:30
4	14:31 - 16:54	15:55 - 18:30	16:31 - 19:00	17:31 - 19:30	19:01 - 20:00	19:31 - 20:59
6	12:30 - 14:30	13:31 - 15:54	14:31 - 16:30	15:56 - 17:30	16:31 - 19:00	17:31 - 19:30
8	11:50 - 12:29	12:30 - 13:30	13:00 - 14:30	13:45 - 15:55	14:30 - 16:30	16:30 - 17:30
10	≤ 11:49	≤ 12:29	≤ 12:59	≤ 13:44	≤ 14:29	≤ 16:29

10.10- Não haverá a possibilidade de solicitação de realização do TAF - Teste de Aptidão Física em data, horário ou local diferente do estabelecido no Edital de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física.

10.11- A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

10.12- Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação do TAF - Teste de Aptidão Física nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física na data agendada.

10.13- Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação do TAF - Teste de Aptidão Física para o candidato que vier a acidentar-se durante a realização de qualquer um dos exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

10.14- O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

10.15- Em razão de condições climáticas ou de força maior, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

10.16- Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a avaliação de cada exercício será realizada através da Tabela constante do Anexo deste Edital.

10.17- O candidato **NÃO** receberá convocações individuais via Correio e por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

11- DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

11.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

11.2 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.5 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

11.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

11.4 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

11.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

11.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

11.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

11.8 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

11.9 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

11.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

11.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;

11.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

11.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

11.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.24;

11.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

11.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12- DA CLASSIFICAÇÃO

12.1-Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Cargos, em ordem decrescente da Nota Final.

12.1.1- O valor da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo o total de acertos de cada candidato será convertido em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

12.1.2- Para os candidatos que realizarem o TAF - Teste de Aptidão Física, não haverá mudança na classificação obtida na prova objetiva, sendo considerado **Apto ou Inapto** na realização do TAF - Teste de Aptidão Físico.

12.2-Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

12.3-Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

12.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

12.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 12.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

12.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

12.4- O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicado conforme Anexo III – Cronograma.

13- DOS RECURSOS

13.1-Caberá recurso contra:

a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;

b) Inscrição não homologada;

c) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;

d) Indeferimento da autodeclaração Étnico-Racial

e) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

f) Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF

g) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;

h) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;

13.1.1- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso.

13.1.2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

13.1.3- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

13.1.4- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

13.1.5- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

13.2- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

13.2.1- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI e a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU não se responsabilizarão por solicitações de recursos não recebidas não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, **exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade**.

13.3- O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

13.4- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.aptaconcursos.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

13.5- Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

13.6- Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

13.7-A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14- DA NOMEAÇÃO

14.1- Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1-A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso público.

14.2-A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.

14.3-A convocação será feita pelo setor competente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

14.3.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à CODAU, por meio de correspondência registrada endereçada à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU - Edital n. 001/2019, situada na Avenida da Saudade, 755, Bairro Santa Marta, CEP 38061-000, Uberaba, MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela CODAU decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.”.

14.3.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU.

14.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas nos Itens 2 e 3 e seus subitens.

14.5-O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

15- DA POSSE

15.1- O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com os arts. 9º e 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

15.2- O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item **15.1** deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, combinado com o art. 10, do Decreto 363/2009 de 07/05/2009.

15.3- Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

15.3.1 - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

15.3.2 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

15.3.3 - Cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;

15.3.4 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

15.3.5 - Comprovante de residência atualizado;

15.3.6 - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o item 2.1 deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

15.3.7 - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

15.3.8 - Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

15.3.9 - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

15.3.10 - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, em sua falta, o que for indicado;

15.3.11 - Uma foto 3x4 recente.

15.4- Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no item 3.1.2 deste edital, bem como as Comprovações especificadas.

16- DO EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

16.1- Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

16.2- O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

16.3-A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

17.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Apta Assessoria e Consultoria e será publicada oportunamente.

17.3- Cabe exclusivamente à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.5- Dentro do prazo de validade do presente Concurso Público a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU por ocasião do provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Cargo Público se atendidas, à época no ato da nomeação, todas as exigências para a investidura.

17.6- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

17.7- A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

17.8- Decorridos 5 (cinco) anos da homologação em obediência a Resolução nº 14 de 24/10/2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos termos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17.9- Caberá ao Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU a homologação dos Resultados Finais.

17.10- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI, juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

17.11 A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas objetivas ou Teste de Aptidão Física.

17.12- Integram este edital os anexos:

- Anexo I - Atribuições das Carreiras;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Declaração – Candidato com Deficiência
- Anexo V - Formulário de Pedido de Isenção.
- Anexo VI - Autodeclaração Étnico-Racial

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, 21 de novembro de 2019.

Eng. Luiz Guaritá Neto
Presidente da CODAU

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS CARREIRAS



Assistente de Serviços de Saneamento: Auxiliar todas as atividades relativas a: Topografia; operação, manutenção e conservação elétrica e mecânica; segurança e saúde; funilaria e pintura de máquinas, veículos e equipamentos; fundição, serralheria, mecânica e carpintaria; corte, solda, tornearia e caldeiraria. Executar todas as atividades relativas a: Coleta e conservação de amostra de água e esgoto; abastecimento, lubrificação, borracharia e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos; cortes, religações e vistoria de instalações prediais dos sistemas de água e de esgoto; limpeza e conservação, transportar mobiliários, equipamentos e máquinas; preparar e servir alimentos e bebidas; jardinagem e irrigação; limpeza de fossas sépticas; dirigir veículos de passageiros e cargas; operar equipamentos, máquinas pesadas, guindastes e retro escavadeira; controlar níveis de reservatórios, atender e realizar chamadas telefônicas e serviços de portaria. Executar e/ou auxiliar todas as atividades relativas à: Serviços gerais; vigilância, instalação, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, macro e micromedidores e esgotamento sanitário; operação, apoio na manutenção e conservação elétrica e mecânica de subestações e estações elevatórias de água e esgoto; manutenção e conservação civil; operação. Manutenção e conservação hidráulica e elétrica; operação, manutenção e conservação das estações de tratamento de esgotos e estações de tratamento de água; Executar serviços de caldeiraria, fundição, corte, solda, tornearia. Conduzir veículos da autarquia, quando habitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio às suas funções. Exercer outras atividades correlatas e compatíveis com o nível fundamental incompleto de escolaridade.

Agente de Saneamento: Atribuições das Classes na Carreira de Agente de Saneamento: Executar atividades de apoio à: área de atuação, aplicando metodologia e procedimentos específicos, visando o suporte e a otimização dos trabalhos; executar tarefas relativas ao atendimento à clientes, programação de serviços e demais rotinas administrativas, básicas ou especializadas, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, nas diversas unidades da autarquia. Auxiliar as atividades relativas à: Execução de projetos. Executar e/ou coordenar todas as atividades relativas à: Análise, conferência e controle de

dados, registro e estoque; levantamentos, anotações, cálculos e registros de natureza contábil; levantamentos de dados, programas, desenhos, plantas e projetos para subsidiar a engenharia; levantamentos topográficos, hidrográficos, geodésicos e geotécnicos; tarefas de rotinas administrativas e financeiras, pesquisa, controle de qualidade e indicadores de desempenho; treinamentos, capacitação e performance; análises laboratoriais, emissão de laudos, pareceres e relatórios de qualidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; executa e supervisiona as atividades de segurança, educação, saúde, social e medicina do trabalho, emite laudos e relatórios, fiscaliza e coordena equipes. Executar e coordenar atividades relativas à: Área de tecnologia da informação, informática, teleinformática, análise e processamento de dados; supervisionar rotinas administrativas e coordenar equipes de trabalho. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o nível médio de escolaridade.

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

> ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

1. CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

Sugestões Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 48ª Ed. 2009.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Editora Scipione, 7ª Ed. 2012.

SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em Textos. Vereda Digital – Vol. Único, 3ª Ed. 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Envolve questões de rendimento intelectual.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO:

Noções básicas de construção civil; Noções básicas de edificações; Conhecimento de prumo, nível e esquadro; Assentamento de tijolos, manilhas, tubos e outros; Conhecimento e manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras); Conhecimentos dos tipos de traços de concreto e massa; Noções básicas de como evitar acidentes; Habilidades em reparos: acabamento de instalações prediais e Serviços afins; Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; Normas de segurança: conceito e equipamentos.

Sugestões bibliográficas:

CEETEPS-Programa de Qualificação e Requalificação Profissional no Estado de São Paulo — Cursos de Habilidades Básica e Gestão, Nível Fundamental, 1999

CEETEPS- Programa de Qualificação Profissional nas Frentes de Trabalho —Cursos de Habilidades Básica e Gestão, Nível Fundamental, 2000

FUNDACENTRO. Segurança e Saúde no Trabalho. Prevenção de Acidentes Fatais na Indústria da Construção. São Paulo, 1998 (Fascículo 2)

FUNDACENTRO. Segurança e Saúde no Trabalho. Condições de Trabalho na Indústria da Construção. São Paulo, 1998 (Fascículo 4)

GUIMARÃES José Epitácio Passos. Cartilha do Uso das Argamassas nas Construções. Associação Brasileira dos Produtores de Cal. 5ª edição, 1997/98

SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO. Centro Experimental Público de Formação Profissional – Programa “Aprendendo a Aprender- Conceituação, Diretrizes e Implantação”. São Paulo, 1998

SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificações. Érica, 2ª edição.

BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, Volume 1. Edgard Blucher, 9ª edição.

BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções, Volume 2. Edgard Blucher, 6ª edição.

[NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.](#)

Livro: Como Ler Plantas e Projetos Editora Pini - Flavio José Martins Nesse

Informática - WORD: Para Concurso Público (Informática básica para concurso público Livro 1). Marcelo Rios.

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar nº 392/2008 e suas alterações. (Art. 149 ao 229) - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias>

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU:

História e dados referentes à atuação da Instituição. Disponível no site: www.codau.com.br

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

➤ AGENTE DE SANEAMENTO

1. CONHECIMENTOS GERAIS:**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

Sugestões Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 48ª Ed. 2009.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Editora Scipione, 7ª Ed. 2012.

SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em Textos. Vereda Digital – Vol. Único, 3ª Ed. 2012.

CEREJA, William; CLETO, Ciley. Interpretação de Textos: Desenvolvendo a Competência Leitora. Editora Atual – Vol. Único, Ed. 2015.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Envolve questões de rendimento intelectual.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

INFORMÁTICA:

MS-Word 2007/2010, tais como: Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto e etc.

MS-Excel 2007/2010, tais como: Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados e etc.

Correio Eletrônico MS Outlook Express ou 2007/2010, tais como: Configuração e uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, catálogo de endereços, criação de grupos e etc.

Sugestões Bibliográficas:

Fundamental do Outlook 2010, ISBN: 9789727227082 Editora: FCA

Word 2010 Avançado - Textos Para Estudantes e Profissionais, ISBN: 9788537103241, Autor: Andrade, Denise de Fátima

Estudo Dirigido de Microsoft Office Excel 2010 Avançado, Autor: Manzano, José Augusto N. G., Manzano, André Luiz N.g., ISBN: 8536502886

[E-BOOK]: Word 2007 - Autor(es): Aprenda na Prática, Fabiano de Santana. Editora: Júlio Battisti - Livros e Cursos LTDA

[E-BOOK]: Aprenda com Júlio Battisti: Word 2007 Avançado - Exemplos Práticos Autor(es): Júlio Battisti e Marilane Almeida Editora: Júlio Battisti - Livros e Cursos LTDA

[E-BOOK]: Pacote de E-books: Excel 2010 - Curso Completo Através de Exemplos Práticos - Passo a Passo - 1462 páginas Autor(es): José Eduardo

Chamon Editora: Júlio Battisti - Livros e Cursos LTDA

Microsoft Office Word 2010 - Avançado - Col. Estudo Dirigido: ISBN 9788536504322 Autor: Manzano, André Luiz N. G.

eBook: Livro Excel: Módulo Avançado ASIN: B07HLWDD52

Internet: Suporte Microsoft, site pconcurso Aulas de Informática, pesquisa no Google Word, Outlook Express, Outlook, Excel, versão 2007/2010.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**LEGISLAÇÃO:**

- Lei Complementar nº 392/2008 e suas alterações. (Art. 149 ao 229) - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias>

- Lei Complementar nº 366/2006 e suas alterações - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU - e dá outras providências.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2006/36/366/lei-complementar-n-366-2006-dispoe-sobre-a-estrutura-organizacional-do-centro-operacional-de-desenvolvimento-e-saneamento-de-uberaba-codau-e-da-outras-providencias>

- Lei 8.666/1993 e suas alterações – Lei de Licitações. (Das Disposições Gerais e da Licitação – Art. 1º ao 53). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm

- Lei 10.520/2002 e suas alterações – Lei do Pregão. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

- Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações - Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (Art. 37 ao 41) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU:

História e dados referentes à atuação da Instituição. Disponível no site www.codau.com.br

➤ **AGENTE DE SANEAMENTO/ Especialidade para atendimento em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**

1. CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

Sugestões Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 48ª Ed. 2009.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Editora Scipione, 7ª Ed. 2012.

SARMENTO, Leila Lauar. Gramática em Textos. Vereda Digital – Vol. Único, 3ª Ed. 2012.

CEREJA, William; CLETO, Ciley. Interpretação de Textos: Desenvolvendo a Competência Leitora. Editora Atual – Vol. Único, Ed. 2015.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Envolve questões de rendimento intelectual.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

INFORMÁTICA:

MS-Word 2007/2010, tais como: Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto e etc.

MS-Excel 2007/2010, tais como: Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados e etc.

Correio Eletrônico MS Outlook Express ou 2007/2010, tais como: Configuração e uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, catálogo de endereços, criação de grupos e etc.

Sugestões Bibliográficas:

Fundamental do Outlook 2010, ISBN: 9789727227082 Editora: FCA

Word 2010 Avançado - Textos Para Estudantes e Profissionais, ISBN: 9788537103241, Autor: Andrade, Denise de Fátima

Estudo Dirigido de Microsoft Office Excel 2010 Avançado, Autor: Manzano, José Augusto N. G., Manzano, Andre Luiz N.g., ISBN: 8536502886

[E-BOOK]: Word 2007 - Autor(es): Aprenda na Prática, Fabiano de Santana. Editora: Júlio Battisti - Livros e Cursos LTDA

[E-BOOK]: Aprenda com Júlio Battisti: Word 2007 Avançado - Exemplos Práticos Autor(es): Júlio Battisti e Marilane Almeida Editora: Júlio Battisti - Livros e Cursos LTDA

[E-BOOK]: Pacote de E-books: Excel 2010 - Curso Completo Através de Exemplos Práticos - Passo a Passo - 1462 páginas Autor(es): José Eduardo

Chamon Editora: Júlio Battisti - Livros e Cursos LTDA

Microsoft Office Word 2010 - Avançado - Col. Estudo Dirigido: ISBN 9788536504322 Autor: Manzano, André Luiz N. G.

eBook: Livro Excel: Módulo Avançado ASIN: B07HLWDD52

Internet: Suporte Microsoft, site pcconcursos Aulas de Informática, pesquisa no Google Word, Outlook Express, Outlook, Excel, versão 2007/2010.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar nº 392/2008 e suas alterações. (Art. 149 ao 229) - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias>

- Lei Complementar nº 366/2006 e suas alterações - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU - e dá outras providências.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2006/36/366/lei-complementar-n-366-2006-dispoe-sobre-a-estrutura-organizacional-do-centro-operacional-de-desenvolvimento-e-saneamento-de-uberaba-codau-e-da-outras-providencias>

- Lei 8.666/1993 e suas alterações – Lei de Licitações. (Das Disposições Gerais e da Licitação – Art. 1º ao 53). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/8666cons.htm

- Lei 10.520/2002 e suas alterações – Lei do Pregão. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

- Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações - Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (Art. 37 ao 41) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO:

Legislação e ética do tradutor intérprete de LIBRAS

Identidade, cultura e comunidade surda.

Fundamentação legal da Libras.

Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras.
Parâmetros da Libras.
Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo.
Noções de ética e cidadania.
Noções básicas de relações humanas.

Legislação e Sugestões bibliográficas:

- Lei nº 10.436 de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.
 - Lei nº 13.146 de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 - Decreto 5.626 de 22/12/2005 - Regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002.
- _____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004.
- CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D.; MAURÍCIO, A. C. Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. 3.ed. São Paulo: EDUSP, 2010.
- NASCIMENTO, M. V. B. Interpretação da Libras para o português na modalidade oral: considerações dialógicas. Tradução & Comunicação. Revista Brasileira de Tradutores. v.24, p.79-94, 2012.
- PEREIRA, Maria Cristina P. Intérpretes de Língua de Sinais e a proficiência linguística em Libras: a visão dos potenciais avaliadores. Tradução & Comunicação – Revista Brasileira de Tradutores. n 2, 2010.
- QUADROS, Ronice Müller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- FELIPE, T A; MONTEIRO, M S. Libras em Contexto: curso básico, livro do professor instrutor. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SEESP, 2001.
- FERNANDES, E. Linguagem e Surdez. Artmed, 2003.
- FERREIRA-BRITO, L. Integração social & surdez. Rio de Janeiro, Babel, 1993. Fundamentos em fonoaudiologia, vol. 1: Linguagem. Rio de Janeiro, Guanabara, 998.
- GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU:

História e dados referentes à atuação da Instituição. Disponível no site: www.codau.com.br

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)

Publicação do Edital	22/11/2019
Período das Inscrições	23/01/2020 a 27/02/2020
Período de Solicitação de Isenção das Inscrições	24 a 27/01/2020
Edital de Divulgação de Candidatos com isenções deferidas e indeferidas	07/02/2020
Prazo para recurso contra o indeferimento das isenções	10 a 12/02/2020
Edital de Divulgação de Candidatos com isenções retificadas (se houver)	19/02/2020
Relação dos candidatos que enviaram a autodeclaração Étnico- Racial	21/02/2020
Prazo para recurso para o candidato julgado como não integrante da cota	26 a 28/02
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	27/02/2020
Edital de Publicação de Candidatos Inscritos	06/03/2020
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Publicação de Candidatos Inscritos	09 a 10/03/2020
Retificação do Edital de Publicação de Candidatos Inscritos (se houver)	13/03/2020
Edital de Convocação para Prova Objetiva	20/03/2020
Realização das Provas Objetivas	05/04/2020
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	08/04/2020
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	09, 13 e 14/04/2020
Edital de Convocação da realização do TAF para o cargo Assistente de Serviços de Saneamento, Publicação do Resultado Final para o Cargo de Agente Saneamento e Retificação do Gabarito (se houver)	29/04/2020
Prazo de Recursos contra a convocação da realização do TAF para o cargo Assistente de Serviços de Saneamento e Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final para o Cargo de Agente Saneamento	30/04/2020, 04 e 05/05/2020
Realização do TAF para o cargo Assistente de Serviços de Saneamento	17/05/2020
Homologação parcial do Cargo de Agente Saneamento	20/05/2020
Publicação do Resultado Final para o cargo Assistente de Serviços de Saneamento	27/05/2020
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	28, 29/05/2020 e 01/06/2020
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação para o cargo Assistente de Serviços de Saneamento	10/06/2020

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019
ANEXO IV - DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/>
PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/>
PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/>
SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/>
OUTRA. <input type="checkbox"/>
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição Concurso Público nº 01/2019 da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba – CODAU.

Eu _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição que me enquadro na situações previstas nos itens 5.5 e 5.5 Letra B.

Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, constatada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Item 5.10 do Edital de Abertura Completo.

Declaro, por fim, estar ciente que o que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do concurso, e que ainda aplica-se a essa situação o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura: _____

Data: _____, _____ de _____ de 2020.

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____

Portador do CPF nº: _____

Portador do RG nº: _____

Declaro para o fim específico de atender ao Item 7 do Edital de Abertura Completo do Concurso Público 01/2019 da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, que me classifico como sendo negro ou pardo.

Declaro que encaminharei a cópia colorida do documento oficial com foto conforme 7.2 item do Edital de Abertura Completo.

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, constatada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Item 7.10 do Edital de Abertura Completo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Uberaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____

ATOS OFICIAIS CODIUB

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2019

Designa membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Técnica, para avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão Técnica da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB:

Luís Fernando Monteiro,
Luiz Eduardo da Cunha Peppe,
Marco Antonio de Carvalho Filho e
Nelson Ciaboti Filho.

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão, Luís Fernando Monteiro, Luiz Eduardo da Cunha Peppe, Marco Antonio de Carvalho Filho e Nelson Ciaboti Filho, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 26 de novembro de 2019 até o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Art. 3º - Caberá à Comissão Técnica processar, decidir e julgar tecnicamente os itens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2019, no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas praticadas pela licitante no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica da CODIUB será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da empresa relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 5º - Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 6º - A Comissão julgará objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande – CIS VALEGRAN e Prefeito da cidade de Delta – MG, Marcos Roberto Estevam, à vista da deliberação da comissão de licitação, homologa, na forma da lei o processo administrativo licitatório 0008/2019 – Pregão Presencial 0004/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços “com finalidade de diagnósticos e cirurgias eletivas” conforme termo de referência.

Uberaba, 18 Novembro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0001/2019
Processo 0008/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 0004/2019

Contratante	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS VALEGRAN
Contratado	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0005-00, com endereço à AV. Nenê Sabino, 2477, Bairro Santos Dumont, – CEP 38.050.501 - UBERABA -MG.
Objeto	Atendimento médico com finalidade de diagnósticos e cirurgias eletivas.
Dotação Orçamentária	10.302.0004.3.3.90.36.99 – Outros serviços de pessoas física 10.302.0004.3.3.90.36.99 - Outros serviços de pessoas jurídica
Valor máximo estimado mensal do contrato	R\$ 166.461,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Prazo	19/11/ 2019 a 18/11/2020

Uberaba, 19 de Novembro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande – CIS VALEGRAN e Prefeito da cidade de Delta – MG, Marcos Roberto Estevam, à vista da deliberação da comissão de licitação, homologa, na forma da lei o processo administrativo licitatório 0008/2019 – Pregão Presencial 0004/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços “com finalidade de diagnósticos e cirurgias eletivas” conforme termo de referência.

Uberaba, 18 Novembro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0002/2019
Processo 0008/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 0004/2019

Contratante	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
Contratado	NOSSA CLINICA UBERABA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.642/0001-04, com endereço à Rua Rua Amaro Ferreira nº 145 – bairro Fabricio, nesta cidade de Uberaba - MG.
Objeto	Atendimento médico com finalidade de diagnósticos e cirúrgicos eletivas
Dotação Orçamentária	10.302.0004.3.3.90.36.99 – Outros serviços de pessoas física 10.302.0004.3.3.90.36.99 - Outros serviços de pessoas jurídica
Valor máximo estimado mensal do contrato	R\$ 106.095,00 (cento e seis mil, e noventa e cinco reais)
Prazo	19/11/ 2019 a 18/11/2020

Uberaba, 19 de Novembro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2019 - FCU

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DE CARÁTER OBRIGATORIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008, e;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais dos servidores públicos da FCU, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de valorização e desenvolvimento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, da FCU, perante a necessidade de subsidiar os estudos atuariais do IPSEV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – MG;

CONSIDERANDO o cumprimento do Decreto N.º 3881, de 28 de junho de 2019 que dispões sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Indireta do Poder Executivo de Uberaba;

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novos dados para adequação do Sistema de Recursos Humanos com o e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR os servidores públicos da Fundação Cultural Uberaba, para comparecerem no período de 27/11/2019 a 02/12/2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, com a finalidade de serem submetidos ao recadastramento anual objetivando atualizar os dados cadastrais e subsidiar a implementação de políticas de gestão de pessoas.

§1º. O Recadastramento ocorrerá no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Cultural de Uberaba, sendo coordenado pelo Chefe do Departamento, que adotará as medidas necessárias à sua organização, divulgação, execução e validação.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão das informações.

Art. 2º. O recadastramento, é de caráter obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo servidor, e a não realização do recadastramento incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais:

- I – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II – cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- III – certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV – cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- V – Comprovante de qualificação cadastral do e-Social, comprovando que os dados estão corretos junto ao INSS E Receita Federal ([HTTP://consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));
- VI – certidão de Casamento, Declaração de União Estável, Averbção da separação judicial ou Divórcio;
- VII – certificado de reservista ou dispensa da corporação, se do sexo masculino;
- VIII – comprovante de residência atualizado ou na falta deste, declaração de residência (anexo I);
- IX - comprovante de registro em órgão de classe do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada.
- X – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (apresentação obrigatória para motorista e guarda municipal);
- XI – Relatório do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Relações Previdenciárias para fins de comprovação do tempo de contribuição anterior para outros regimes previdenciários;
- XII – declaração de responsabilidade das informações prestadas, declaração de dependentes ou declaração que não possui dependentes, devidamente preenchidas (anexos II e III).

Art. 4º. É facultado ao servidor apresentar cópia de histórico escolar, diploma de conclusão de curso de graduação, certificado de conclusão de especialização, entre outros certificados de cursos complementares.

Art. 5º. Em caso de haver dependentes menores de idade, devem ser apresentadas, ainda, cópias dos seguintes documentos dos dependentes:

- I - certidão de nascimento (original e cópia) ou documento de identificação reconhecido em todo território nacional;
- III - caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com até seis anos de idade;
- IV - comprovação de invalidez, a cargo da Perícia Médica Oficial, quando dependente maior de quatorze anos;
- V - comprovante de frequência à escola, quando dependente a partir de sete anos;
- VI – Cadastro Nacional Pessoa Física – CPF

Parágrafo único. Para os dependentes que não se enquadram no disposto no caput deste artigo e declarados no Imposto de Renda Pessoa Física, é obrigatória a apresentação de cópia do cadastro de pessoa física – CPF, de cada um dos dependentes.

Art. 6º. O servidor convocado para o recadastramento deverá informar os seguintes dados do cônjuge/companheiro (a):

- I – nome completo e gênero;
 II – data de nascimento;
 III – data do vínculo;
 IV – cadastro nacional pessoa física – CPF.

Art. 7º. A obrigatoriedade estabelecida nesta Portaria abrange, inclusive, os servidores públicos municipais que estiverem licenciados/afastados, ou sob qualquer das concessões previstas em lei.

§ 1º. Os servidores que por força maior estiverem impossibilitados de comparecer e realizar o recadastramento poderão fazê-lo mediante procuração e a comprovação da impossibilidade.

§ 2º. Nos casos que se enquadram no § 1º, deverá ser entregue também uma foto do servidor no formato 3x4.

Art. 8º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 9º. O caso de ausência, comprovadamente justificada, será posteriormente submetido a novo e último prazo para apresentação, distinto do período entre os dias 09/12/2019 a 12/12/2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o requerimento de comprovação da justificativa de ausência será protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da FCU.

Art. 10. As medidas determinadas nesta portaria serão coordenadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação Cultural.

Art. 11. Revogados os atos em contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
 Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ Matrícula nº _____ portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____ DECLARO para todos os fins residir no seguinte endereço: Rua/avenida: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Uberaba/MG, ____/____/20____.

 Assinatura do servidor

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ Matrícula nº _____ portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a): _____, N° _____, Bairro _____, ocupante do(s) cargo/função(s) _____, do quadro de servidores da Fundação Cultural de Uberaba, declaro ser responsável por informar ao Departamento de Recursos Humanos da FCU, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração de informações referentes aos meus dependentes, assim como qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Uberaba/MG, ____/____/20____.

 Assinatura do servidor

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO FAMÍLIA

Nome do Servidor: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Informações referente ao Estado Civil: _____

() Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) e/ou Separado(a) Judicialmente () Viúvo(a)

Nome do Cônjuge/Companheiro(a): _____

Data de Vínculo: ___/___/_____

Data de Nascimento: ___/___/_____

CPF:
Deseja cadastrar seu Cônjuge para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte – IRRF. () Sim () Não

() Não possui dependentes;

() Possui os dependentes relacionados abaixo, para fins de Imposto de Renda e Salário Família;

RELAÇÃO DE DEPENDENTE(S) SE HOUVER**1.Nome:**

Sexo: () M () F

CPF:

Grau de Parentesco: _____

Data Nascimento: ___/___/_____

Inválido:() Sim () Não

Universitário:() Sim () Não

Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não

Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não

2.Nome:

Sexo: () M () F

CPF:

Grau de Parentesco: _____

Data Nascimento: ___/___/_____

Inválido:() Sim () Não

Universitário:() Sim () Não

Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não

Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não

3.Nome:

Sexo: () M () F

CPF:

Grau de Parentesco: _____

Data Nascimento: ___/___/_____

Inválido:() Sim () Não

Universitário:() Sim () Não

Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não

Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não

4.Nome:

Sexo: () M () F

CPF:

Grau de Parentesco: _____

Data Nascimento: ___/___/_____

Inválido:() Sim () Não

Universitário:() Sim () Não

Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não

Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não

CÓPIAS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Certidão atualizada comprovando a qualificação civil (Certidão de Casamento, Divórcio e/ou Separação Judicial, Declaração de União Estável), quando for o caso;
- Apresentar cópia de documento que contenha o número do CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento de cada dependente ou Documento de Identificação reconhecido em todo território Nacional;
- Documento que contenha o número do CPF de cada dependente;

- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;

“Declaro para os devidos fins legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às penalidades do Código Penal Brasileiro.”

Uberaba/MG, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Servidor

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, visando maior conforto e principalmente a higiene dos produtos oferecidos aos jovens aprendizes atendidos pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI e também para atender às ações sociais nos bairros da cidade de Uberaba (MG); cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do mesmo.

O referido contrato terá início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), **DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO**, de Segunda-feira à Sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas / 13:30 às 16:30 horas.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão estar em **PERFEITO ESTADO** e serão entregues após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os materiais, objetos desta licitação, não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Os materiais deverão ser entregues observando os tipos de recebimento:

a) **Provisoriamente** - Para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I/Edital);

b) **Definitivamente** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo Departamento de Compras.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotações:

2950.004.122.040.2001.33903021 - 16074 0 100 51
2950.004.122.040.2001.33903022 - 16075 0 100 51
2950.004.122.040.2001.33903019 - 16135 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/11/2019 às 07:59 horas do dia 05/12/2019

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 05/12/2019

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 05/12/2019

Valor total da licitação / Estimado

R\$ 33.161,02

(Trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos)

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 22/11/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, para utilização pelos alunos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI (cursos de Iniciação Profissional e Departamento PROBEM), por meio do Projeto "Corrente do Bem"; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais vierem a apresentar qualquer defeito; deverão ser corrigidos ou substituídos.

O referido contrato terá início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), **DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO**, de Segunda-feira à Sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas / 13:30 às 16:30 horas; conforme Pedido de Compras, enviado via e-mail; cabendo a licitante vencedora atendê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão estar em **PERFEITO ESTADO** e serão entregues após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os materiais, objetos desta licitação, não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Os materiais deverão ser entregues observando os tipos de recebimento:

- a) **Provisoriamente** - Para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I/Edital);
- b) **Definitivamente** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo Departamento de Compras.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.004.122.040.2001.44905205 - 16163 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/11/2019 às 08:59 horas do dia 05/12/2019

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 09:00 horas do dia 05/12/2019

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 10:00 horas do dia 05/12/2019

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 80.018,67 (Oitenta mil, dezoito reais e sessenta e sete centavos)
--	---

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 22/11/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA ATENDENTE

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria e Gerência Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **atendente** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2019** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Ensino Médio completo. **2.** Experiência em atendimento hospitalar será um diferencial. **3.** Disponibilidade de horário (10h00min às 19h00min). **4.** Informática (conhecimento em Pacote Office). *Contrato por tempo determinado*. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 21 de novembro de 2019

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

Aleir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria e Gerência Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **técnico(A) de enfermagem** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2019** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico em Enfermagem completo. **2.** COREN ativo. **3.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **4.** Experiência em instrumentação cirúrgica será um diferencial. **5.** Noções de informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 21 de novembro de 2019

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

Aleir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETINS INFORMATIVOS

BOLETIM INFORMATIVO 40/019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JAR) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 17/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
17/10/2019	01	MT 19/8354	AG03230919	HBN 0231	Negou provimento
	02	MT 19/8355	AG03230924	GVK 9154	Negou provimento
	03	MT 19/8356	AG01065372	OTL 5016	Negou provimento
	04	MT 19/8357	AG03232873	QNQ 4396	Deu provimento
	05	MT 19/8358	AG03230245	PVC 7891	Negou provimento
	06	MT 19/8359	AG03230754	HEH 2074	Negou provimento
	07	MT 19/8360	AG03228932	QNY 1626	Negou provimento
	08	MT 19/8361	AG01109800	PUM 2669	Negou provimento
	09	MT 19/8362	AG01127992	HOK 8460	Deixo de tomar Conhecimento
	10	MT 19/8363	AG03230092	JIL 0588	Negou provimento
	11	MT 19/8364	AG03236889	JIL 0588	Negou provimento

12	MT	19/8365	AG03228604	EEK 9858	Deixo de tomar Conhecimento
----	----	---------	------------	----------	-----------------------------

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 21/11/19;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 41/019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 24/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
24/10/2019	01	MT	19/8366	AG01106144	ETG 6563	Negou provimento
	02	MT	19/8367	AG03227398	OQL 6725	Negou provimento
	03	MT	19/8368	AG03227399	OQL 6725	Deu provimento
	04	MT	19/8369	AG03230360	PWN 9219	Negou provimento
	05	MT	19/8370	AG03231117	PWN 9219	Negou provimento
	06	MT	19/8371	AG03230660	HBU 2492	Deu provimento
	07	MT	19/8372	AG03227985	HBU 2492	Negou provimento
	08	MT	19/8373	AG03230661	HBU 2492	Negou provimento
	09	MT	19/8374	AG03230701	HMW 4169	Negou provimento
	10	MT	19/8375	AG03230768	OLZ 4597	Negou provimento
	11	MT	19/8376	AG03227984	QNN 2244	Negou provimento
	12	MT	19/8377	AG03231141	PXU 0445	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 21/11/19;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 42/019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 07/11/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
07/11/2019	01	MT	19/8378	AG01067768	HNY 3177	Negou provimento
	02	MT	19/8379	AG03234044	HMX 3878	Negou provimento
	03	MT	19/8380	AG03227990	HMW 6501	Deu provimento
	04	MT	19/8381	AG03232378	GGO 4709	Negou provimento
	05	MT	19/8382	AG03232410	FRK 0692	Negou provimento
	06	MT	19/8383	AB06129987	GNC 6692	Deixo de tomar Conhecimento
	07	MT	19/8384	AB06129988	GNC 6692	Deixo de tomar Conhecimento

08	MT	19/8385	AB06129984	GNC 6692	Deixo de tomar Conhecimento
09	MT	19/8386	AB06129991	GNC 6692	Deixo de tomar Conhecimento
10	MT	19/8387	AG03231864	LRI 8196	Negou provimento
11	MT	19/8388	AG03231862	LRI 8196	Negou provimento
12	MT	19/8389	AG03231863	LRI 8196	Negou provimento
13	MT	19/8390	AG03231358	APL 2933	Negou provimento
14	MT	19/8391	AG01067792	QPU 1969	Negou provimento
15	MT	19/8392	AG03231746	QPC 2659	Negou provimento
16	MT	19/8393	AG03231009	HKU 0854	Negou provimento
17	MT	19/8394	AG03227283	LPM 6720	Negou provimento
18	MT	19/8395	AG03227282	LPM 6720	Deu provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 21/11/19;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS IPSEV

ATA

ATA DA 421ª (QUADRICENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2019, às 15:30 horas – (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba–MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho Ronaldo Batista Silva, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradecendo as presenças dos Conselheiros Jorge Cardoso de Macedo e José Monteiro Conde. Os trabalhos iniciaram com as análises pontuais sendo que o Conselho Administrativo, em sua Ata nº 379ª realizada em 12/09/2019, que foi publicada na Porta Voz nº 1742 da data de 26/09/2019, manifestou sobre o Parecer da Auditoria realizada entre o período de 01/2013 a 30/12/2016, o Conselho Fiscal solicita uma cópia da auditoria, pois o relatório não foi disponibilizado. Passando para análise da documentação do mês de agosto de 2019, verifica-se que Receita Corrente do Balanço Orçamentário foi prevista (orçada) em R\$ 103.549.238,49 (cento e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), e, já arrecadação acumulada no período de janeiro a agosto de 2019 foi no valor de R\$ 102.872.118,87 (cento e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), observando desta forma que haverá um excesso de arrecadação no exercício de 2019. A Despesa corrente (empenhada) foi no valor de R\$ 49.958.792,80 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e a Despesa de Capital foi no valor de R\$ 2.550,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), com um superávit na execução orçamentária até o mês de agosto em análise foi de R\$ 52.910.775,17 (cinquenta e dois milhões, novecentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), ao detalhar esses números, assim a demonstração dos gastos correntes temos: Com relação a despesa empenhada, com a unidade Gestão Administrativa (geral), foi na ordem de R\$ 2.623.386,85 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), os pagamentos de aposentadorias, pensões, benefícios e outras despesas correntes foram no valor de R\$ 39.369.113,45 (trinta e nove milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos) da unidade vinculada a Superintendência Administrativa e Financeira foi no valor de R\$ 7.968.843,40 (sete milhões e novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) de diversos benefícios da unidade Superintendência da Previdência Social referente ao período de janeiro a agosto. Esta é uma análise da execução orçamentária no período de janeiro a agosto de 2019. A análise das aplicações financeiras do mês de Agosto de 2019 é a seguinte: a meta mensal para o mês de agosto foi de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), com rentabilidade efetiva de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), portanto 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) abaixo do previsto, analisando também o acumulado até agosto a meta inicialmente prevista esta na ordem de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), atingindo o percentual de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento). Verifica-se uma rentabilidade da meta inicial de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento), e ainda em recursos financeiros um saldo inicial de R\$ 375.818.441,73 (trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), com saldo final de R\$ 376.213.194,61 (trezentos e setenta e seis milhões, duzentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Um crescimento de R\$ 394.752,88 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota-se uma divergência do saldo inicial do mês de agosto de 2019 para o saldo final do de julho demonstrado anteriormente no valor de R\$ 375.902.387,72 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), com uma diferença de R\$ 83.945,99 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Passamos a análise de alguns processos do mês de agosto de 2019: Processo número 06/1140/2019 Contratação de Planta de layout arquitetônico do novo ambiente corporativo, com erro na classificação e de lançamento não observados, há necessidade de correção e posterior encaminhamento a este Conselho; Processo número 06/1010/2019, pagamento de inscrição ao curso Temático Jurídico Financeiro na cidade de São Paulo, não foi anexado o documento hábil da despesa. Processo número 06/310/2019; Leilão número 01/2019 venda de veículo há erro na classificação da Receita, deverá abrir a retificação dos lançamentos contábeis e devolver a este Conselho. No encaminhamento do modulo mensal do mês de Agosto de 2019, foram protocolados junto à PMU no dia 03/10/2019 fora do prazo, mas segundo informações do responsável contábil os arquivos eletrônicos para a consolidação foram enviados no prazo, portanto segundo o mesmo as Contas do IPSEV foram consolidadas junto aos a PMU, com os demais dados gerais da Execução das Despesas e da realização de Receitas do Município, e quanto ao envio das informações ao IPSEV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foram encaminhados no dia 26/09/2019, dentro do prazo regular. Foram analisadas as documentações de despesas pagas pertinente, ao mês

de agosto de 2019 em exame, bem como a sequência cronológica dos processos, com as observações colocadas acima para correção. Foram analisados os Processos de compra, com as ressalvas já enumeradas acima quanto aos trâmites das compras do mês Agosto de 2019. Foi apresentado os Relatórios de Consolidação do mês de julho de 2019, de acordo com a documentação de despesas, as mesmas apresentaram-se com algumas restrições. E ainda, no mês de setembro de 2019, a documentação não foi apresentado para análise, a qual será solicitado para próxima reunião ordinária, segundo informações do Setor Contábil a documentação não estava concluída e disponível para análise. A próxima Reunião Ordinária nº 422ª será realizada no dia 12 de novembro de 2019, conforme deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva, agradeceu novamente a presença de todos, a qual, eu José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente ATA e assino com os demais.

Uberaba-MG, 17 de outubro de 2019.

Ronaldo Batista Silva
Presidente do Conselho Fiscal
Jorge Cardoso de Macedo
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

José Monteiro Conde
Secretário do Conselho Fiscal

ATOS

ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 189/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO nº 132/2017**, de 17/08/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1538, de 18/08/2017, que concedeu a **IRACI APARECIDA DE SOUSA CRUVINEL**, CPF 661.413.466-34, cônjuge do ex-servidor **JOSÉ CRUVINEL DE OLIVEIRA**, CPF 061.653.626-72, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T.63, N.15, C.A, matrícula 05475-5, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 11/04/2003, falecido em **27/07/2017**, o benefício previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (**RETIFICADO**), sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 27/07/2017.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 190/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO nº 111/2016**, de 08/09/2016, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1444, de 09/09/2016, que concedeu a **MARIA NATALINA DE SOUSA CARNEIRO**, CPF 446.817.476-53, cônjuge do ex-servidor **EUDES CARNEIRO BORGES**, CPF 063.788.036-68, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Motorista, T.66, N.15, C.A, matrícula 03280-8, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 10/01/2003, falecido em **16/08/2016**, o benefício previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (**RETIFICADO**), sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 16/08/2016.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 191/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO nº 231/2014**, de 04/11/2014, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1237, de 05/11/2014, que concedeu a **ANACLETA ROSA DOS SANTOS**, CPF 518.427.856-72, cônjuge do ex-servidor **ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS**, CPF 513.501.816-68, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal (**RETIFICADO**), T.10, N.1, G.A, matrícula 05803-3, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 04/07/2003, falecido em **18/10/2014**, o benefício previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (**RETIFICADO**), sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 18/10/2014.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 192/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e conforme decisão judicial dos autos 0701.19.008.325-6, concede a **ADRONILDA GONÇALVES DA SILVA**, CPF 696.838.676-34, companheira do ex-servidor **ECI EURIPEDES DUARTE**, CPF 239.880.026-15, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T.63, N.1, C.A, matrícula 46672-7, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em **18/10/2018**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 18/10/2018.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON**EDITAIS DE INTIMAÇÃO****Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.17-0010527
RECLAMANTE: RIGGER ERIS DA SILVA
1ª RECLAMADA: VIA VAREJO S/A – CASAS BAHIA
CNPJ: 33.041.260/1300-25
2ª RECLAMADA: ZURICH MINAS SEGUROS
CNPJ: 17.197.385/0001-21
3ª RECLAMADA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ementa: Processo Administrativo. Cobertura de Seguro. Reclamante teve seu aparelho celular furtado em evento, mas a seguradora, Terceira reclamada, entende que o evento está presente na cláusula de exclusões gerais, não podendo haver o deferimento do sinistro. A Reclamante não compareceu na data especificada para tomar ciência da defesa apresentada pelas Reclamadas. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada. Processo Arquivado.

Uberaba (MG), 19 de novembro de 2019.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida/Sanção à Autuada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0006403
AUTO DE INFRAÇÃO: 03557
AUTUADA: ALMANARA LANCHES LTDA – DONA MARA LANCHES
CNPJ: 07.556.784.0001-88

Ementa: Auto de infração, alimentos com data de validade vencida, multa no valor de R\$ 1.000,00, classificação Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 05 de novembro de 2019.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0013680**, onde figura como **RECLAMADO(A) PAYDEV BRASIL ELETRÔNICOS LTDA – “PAYDEV BR”**, CNPJ Nº **33.370.799/0001-67** e **RECLAMANTE CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **PAYDEV BRASIL ELETRÔNICOS LTDA – “PAYDEV BR”**, CNPJ Nº **33.370.799/0001-67**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de novembro de 2019. Por mim, _____ **EMERSON DIAS RODRIGUES – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0013043, onde figura como SEGUNDA RECLAMADO(A) OC GAMES LTDA, CNPJ Nº 27.407.093/0001-20 e RECLAMANTE ANDREA EIRO MINAZAKI, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como OC GAMES LTDA, CNPJ Nº 27.407.093/0001-20, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de novembro de 2019. Por mim, _____ EMERSON DIAS RODRIGUES – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

C.P.L

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº. 002/2019.

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG PROCON.
CONTRATADA:	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA ME.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento aquisição de 01 (uma) máquina fotográfica digital, em atendimento à Fundação PROCON. Marca Nikon/D3500.
PRAZO:	A entrega do objeto deverá ser imediata, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato com a Fundação PROCON e do recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo titular do PROCON ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR:	O PROCON pagará á CONTRATADA o valor global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO. 3610.04.122.293.2680.44905217.0100.19201
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Vanderleia Rosa Coelho Angotti Ledier GESTOR: Claudir Mateus Godinho Rodrigues
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 008/2019

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto – Aquisição de 02 (dois) smartphone, conforme descrito no anexo I, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

Data da realização - 05/12/2019.

Credenciamento - A partir das 09:00 horas do dia 05/12/2019 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 05/12/2019.

Valor inicial de referência da licitação - R\$ 4.455,00

Fonte de recursos – PRÓPRIOS - FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Rua São Sebastião, nº 41 – Bairro Centro, CEP: 38.010 430, portando *pen-drive*. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100 e/ou pelo e-mail: <cotacao.procon@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública: Revisão da Lei 10.717/08

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2019, às 18:00 horas, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba (CDL), situado à Rua Luís Soares, nº 520, reuniram-se pessoas e representantes de entidades de diversos setores, conforme lista de presença anexa, visando discutir a minuta do anteprojeto que visa alterar a Lei de Patrimônio 10.717/08. A reunião foi aberta pelo ex-Presidente do CDL Uberaba, Fúlvio Ferreira, que abriu o prazo de 20 minutos para inscrição de participação nos debates. Iniciando os trabalhos, o advogado Guido Bilharinho iniciou sua fala com um breve histórico a respeito da criação da reforma da atual lei de patrimônio e esclareceu que esta minuta não agrada inteiramente a ninguém, sendo um trabalho que vem sendo discutido responsabilmente com posições divergentes sendo preciso compreender os argumentos de todos. Guido citou os pontos principais da modificação da lei vigente, sendo a composição do conselho a primeira modificação citada, que passará para 15 conselheiros, dos quais 6 serão indicados pela Prefeitura de Uberaba e nove pela sociedade civil organizada. Outra modificação citada foi que, para se tornar deliberação, o tombamento não mais haverá necessidade de unanimidade e sim maioria de votos, esclarecendo ainda que os pareceres técnicos são de caráter informativo e os responsáveis pela deliberação são os conselheiros do CONPHAU. Também citou a alteração da lei de incentivo que foi estendida para todos os impostos municipais e não mais obriga o proprietário do imóvel a requerer a isenção anualmente, sendo de responsabilidade do CONPHAU vistoriar os imóveis. Destacou que o quantitativo das penalidades será definido em regulamento e esclareceu que a justificativa da existência de multas excessivas é que, se os valores forem baixos, o proprietário não cuidará do imóvel como tem que ser cuidado. Finalizando sua fala destacou a importância deste projeto, sendo uma abertura para a resolução de muitos problemas que ainda precisam ser resolvidos em tombamento de imóveis particulares. Em seguida, o Presidente da ACIU, Dr. José Peixoto, iniciou sua fala esclarecendo que no entendimento da entidade, o que está acontecendo com Uberaba é uma ameaça ao comércio, não sendo cabível algumas coisas relacionadas com o tombamento. Explicou que não é contra o tombamento, é contra os excessos e as leis criadas de última hora que causam danos e são feitas de modo irregular agredindo o comércio, haja vista as inúmeras residências que estão caindo porque foram inventariadas. Relatou que em todo imóvel inventariado não se é permitido alterar seu entorno devendo então multiplicar o número de imóveis inventariados por três, tornando esses imóveis um empecilho incalculável para seus proprietários. A presidente da FIEMG/Regional Vale do Rio Grande, arq. e urb. Elisa Araújo, destacou que em reunião com o Ministério Público ficou claro que independente do que for decidido na presente audiência, temos uma lei que garantirá preservação do patrimônio histórico. afirmou que a FIEMG atua como mediadora de forma a trazer um equilíbrio. O Presidente do CLD Uberaba, Dr. Ângelo Crema, declarou que, na lei, não estão colocando destruição do patrimônio histórico e sim atualizando pontos onde havia inconstitucionalidade. Esclareceu ao observatório urbano que o projeto de lei não interfere ou atrapalha em nada nas publicações e nos estudos que estão sendo apresentados por eles. Gilberto Barata declarou que as coisas estão muito dinâmicas e precisam ser ajustadas com a realidade do progresso que as coisas vêm acontecendo. Destacou que o IEATM, o CREA e o CAU têm um peso muito grande e muito importante neste projeto e que vê cada depoimento como uma colaboração da parte técnica de engenharia e arquitetura. O presidente da FABU, Adv. Donizete Ferreira, concordou com tudo o que foi dito pelos representantes que o antecedeu e declarou estar ciente que é seu dever como representante da FABU, não só participar, mas fazer parte das tomadas de decisão do conselho do CONPHAU. O Vereador Aguinaldo Silva ressaltou que espera que a lei chegue praticamente pronta na câmara para que não se torne uma colcha de retalhos através de emendas e que os vereadores estejam atentos aos seus textos, visto que já receberam a minuta do projeto que está sendo discutido e espera ainda que a lei contemple o melhor para Uberaba, para o patrimônio histórico e para os investidores e proprietários dos imóveis. Com a palavra, a professora de arquitetura e urbanismo, Elaine Furtado, esclareceu que houve um equívoco ao ser falado que o imóvel inventariado pode ser considerado o imóvel vezes três, não sendo desta forma que se é analisado e tendo o imóvel inventariado um peso diferente dos imóveis tombados. Informou que não há nenhuma lei que fale que os imóveis ao lado do imóvel inventariado não podem ser mexidos. Apresentou um trabalho feito pelos alunos da Universidade de Uberaba onde foram levantados 808 imóveis dos quais 16 são tombados e 105 são inventariados. Do total, 150 imóveis estavam vazios sendo que 17 deles são inventariados estando os imóveis inventariados ou tombados em melhor estado de conservação do que aqueles que não possuem nenhuma proteção. Dos 19% dos imóveis que estão vazios, apenas 2% são inventariados ou tombados, o que torna um grande equívoco quando falam que as casas velhas abandonadas de Uberaba são imóveis tombados. O representante da UFTM, Luís Carlos, explicou que o museu dos dinossauros da UFTM é um patrimônio histórico tombado pelo CONPHAU sendo um patrimônio arquitetônico, mas o fóssil que ali está, fora do contexto geológico, é patrimônio da união. Declarou preocupação com o patrimônio que muita gente nem lembra que existe, que é o patrimônio geológico, que há a necessidade de ser aprimorado. O presidente do CONPHAU, arq. e urb. Daniel Rodrigues, explicou que o projeto de lei enviado pelas entidades para o prefeito não foi publicado devido ao intuito da audiência ser para coletar informações e ideias no sentido de agregar e dar mais credibilidade ao projeto de lei envolvendo toda a população de Uberaba. Destacou que foi proposto a todos da mesa e que participaram das reuniões que seja feito um estudo técnico em Uberaba para que tenham um panorama de qual é o estado de conservação desses imóveis que foram inventariados em sua maioria pelo IEPHA no fim da década de 80. Segundo o presidente, o IEPHA não tem um plano para Uberaba devido à situação do Estado e da quantidade de municípios. Ressaltou que será feito o estudo e elaborado termo de referência, sendo contratado através do Fundo de Patrimônio do Município - FUMPHAU. Após o Secretário de Planejamento, eng. Nagib Galdino Facury, declarou que será feito com a ajuda de todos o plano diretor do centro da cidade e que, se ao final do estudo que o presidente Daniel colocou, for concluído que os 189 imóveis inventariados devem ser tombados, não haverá problema algum. O prefeito entende que em parceria com a câmara esses imóveis podem ser transformados na joia da coroa e que o poder público, a prefeitura e a câmara, podem dar condições diferenciadas para atrair a construção civil podendo efetivamente trazer projetos habitacionais para o centro da cidade de Uberaba. O promotor Dr. Carlos Valera ressaltou que a audiência pública tem uma finalidade específica de ouvir a população, entendida como qualquer pessoa vinculada ou não a qualquer entidade pública ou privada sobre a sua percepção referente ao projeto de lei que se quer enviar para a câmara municipal de Uberaba, entendendo que, quem tem que opinar sobre a cidade que quer é a população, por isso lamenta que o cidadão não participe quando tem a oportunidade de fazer. O ministério público entende que já há um plexo normativo positivado na nossa constituição federal e também na nossa constituição estadual e na nossa lei orgânica que prevê, queiramos ou não, a defesa intransigente do patrimônio histórico, cultural e turístico entendido eles em todas as suas facetas, inclusive a paleontologia. afirmou que Uberaba tem a discricionariedade para legislar desde que respeitados os demais instrumentos normativos, quer sejam de ordem federal ou estadual, não adiantando deliberarem que está tudo liberado que não sobreviverá diante do controle judicial de constitucionalidade. Explicou ainda que inventário e tombamento não fere o direito de propriedade de ninguém e que em um universo em que somente 2% tem medidas de proteção e 98% não tem, então não é o tombamento e o inventário que está impedindo o desenvolvimento econômico do centro. Em seguida, a palavra foi dada às pessoas e entidades previamente inscritas para manifestação. O engenheiro civil, Cláudio Antônio Oliveira, apresentou sua insatisfação na composição do conselho e sugeriu que seja colocado duas vagas para representantes tanto do CREA quanto do CAU. Em seguida, Marta Zedinick colocou que acredita que a questão do centro da cidade não é culpa do patrimônio histórico, como já foi provado pelo estudo feito pelos estudantes da Universidade de Uberaba. Pediu ainda, para que os vereadores fiquem atentos à legislação federal e estadual. Indicou que deve haver profissionais da área de história envolvidos nos estudos e não apenas engenheiros e arquitetos e sugeriu ainda, que haja isenção integral do IPTU a proprietários de bens tombados. O geógrafo, Leonardo Silveira, se disponibilizou em fazer um trabalho com lojistas e mostrar que o patrimônio gera recursos e é possível ganhar mais dinheiro com o patrimônio do que sem ele. O representante do CAU, arq. e urb. Marcondes Freitas, deu seu apoio à fala do Cláudio e reivindicou um posicionamento para que o CAU tenha representante no conselho e alegou que arquitetura e engenharia precisam ter voz ativa e cadeira cativa ligada à sua área de trabalho. Cláudia Moraes, declarou que, de acordo com seus estudos realizados a pedido de um grupo da cidade, a minuta de lei fere a constituição federal e estadual e fere o decreto 25 quase que na sua totalidade e se colocou à disposição para ajuda no projeto. Após, Gilberto Resende afirmou não ver nenhum motivo para preocupação com relação a problemas de ilegalidade ou inconstitucionalidade do projeto que foi apresentado. Em relação à representatividade no conselho, explicou que são 9 elementos da comunidade participantes, mas também mais 9 que são suplentes, considerando não ser possível que uma cidade ache que não está representada com 18 participantes. O eng. Antônio Carlos sugeriu que deveria ser considerado uma nova audiência para se tratar também das chácaras históricas e relatou a falta de recursos técnicos para se trabalhar bem. Relatou ainda a importância da agilidade na conclusão dos estudos para que possa ser deixado um legado. Em resposta, o secretário Nagib aceitou a colocação e concluiu que será deixado um legado do qual as pessoas irão se orgulhar.

Ana Maria Correa relatou que as pessoas que fazem uso do comércio do centro da cidade são pessoas mais pobres, logo, tem como primeira dificuldade o valor do transporte público. Com isso, o comércio foi transferido para os bairros e culparam o patrimônio histórico por isso, quando o patrimônio é justamente um atrativo. Concluiu que o projeto para o centro deve ser pensado para 50 anos e não para mudar ele agora, a partir da visão do que os jovens estão propondo e não com a mentalidade de que tem que ser feito igual ao século passado. A adv. Mayara Valera ponderou que o conselho deve ter um posicionamento técnico e questionou quem arcará com os custos de futuros projetos. O vereador Cacá Carneiro ressaltou a importância da preservação sem que o desenvolvimento seja prejudicado e que o próprio BRT está tirando o movimento do centro. O vereador Almir Silva não pôde estar presente, em função de uma viagem, porém enviou seu parecer para que fossa feita sua leitura: *"Peço desculpas por não estar presente por motivo de viagem. Na condição de vereador de Uberaba, publicitário e radialista, fui um dos que levantou a bandeira para que o bom senso possa prevalecer nas decisões do CONPHAU em relação a imóveis antigos e particulares. Uberaba vai completar 200 anos e posso dizer que Uberaba ainda é adolescente, ou seja, não é uma cidade tão antiga, mas infelizmente vem sendo prejudicada, pois inúmeros empresários que querem investir nesses imóveis transformando-os em clínicas, lojas ou empreendimentos, porém não podem sequer tocar em uma janela que esteja caindo. Se o empresário não investir o imóvel com o tempo vai acabar, então penso que se o CONPHAU quer legislar em imóveis antigos e particulares da área central, é simples, basta que o CONPHAU compre os imóveis. Não podemos deixar que a área central de Uberaba, por decisão do CONPHAU, vire um centro fantasma."* Em resposta às manifestações, Marta Zednick esclareceu que o que foi dito em relação ao conselho e equipe técnica do CONPHAU não é verdade e que tudo é discutido com afinidade existindo uma comunhão de ideias. Em relação ao depoimento do vereador Almir, Marta declarou que ele não conhece o que é patrimônio público e está acusando o CONPHAU de uma coisa que ele não faz e que o CONPHAU nunca negou um empreendimento, o que se pede é a conservação do patrimônio. A fala foi passada para Ronaldo Amâncio que disse concordar que é preciso melhorar, mas que não quer dizer que destruindo ou descaracterizando haverá melhoras. Declarou seu respeito pelo CONPHAU e finalizou dizendo que cabe nesse momento rever o que precisa ser revisto, mas respeitando o patrimônio. Em seguida foi dado o tempo de 3 a 5 minutos para as réplicas, passando a palavra para o presidente Daniel, que citou que essa minuta de projeto de lei feita pelas entidades não passaram por nenhum órgão jurídico ou legislativo e antes de qualquer tramitação para a câmara naturalmente o projeto de lei, se o prefeito acolher, será encaminhado primeiramente para a Procuradoria-Geral do município e depois para a superintendência de assuntos legislativos da Secretaria de Governo que sem o parecer do Adv. Leonardo Quintino, a minuta não entra na câmara e a CMU tem também a sua procuradoria e as câmaras técnicas de análise. Relatou que sua visão particular como arquiteto e urbanista é que arquitetura sem uso não tem como preservar, sendo preciso dar uma utilidade para os casarões. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 21:00 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Juliana Elias Reis Rocha, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2019

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P/EQUIP. E LOTE EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de sacos plásticos para lixo, em atendimento à **Secretaria de Governo [SEGOV]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 26/11/2019 às 12h59min do dia 09/12/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 09/12/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 09/12/2019.

Valor estimado da licitação [referência]: R\$ 242.100,00.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 257/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 26/11/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

RONDINELLE GOMES SOUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RERRATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RERRATIFICO** o processo licitatório - **Dispensa nº. 084/2019**, cujo objeto foi o **fornecimento de refeição tipo Self-Service, incluindo 01 (um) refrigerante mínimo de 300 ML ou 01 (um) suco ou 01 (uma) garrafa de água (pequena) por pessoa, sendo 05 almoços para o dia 23/11/2019 e 05 jantares para dia 24/11/2019**, cuja ratificação foi publicada no jornal oficial deste Município – Porta Voz nº 1757, de 20/11/2019. A rerratificação se deve ao fato de que houve equívoco do órgão requisitante no ato da digitação da requisição. Sendo assim, onde se lê: 05 almoços para o dia 23/11/2019 e 05 jantares para o dia 24/11/2019, leia-se: 05 jantares para o dia 23/11/2019 e 05 almoços para o dia 24/11/2019.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de uniformes escolares**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e **devidamente adjudicada junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 18/11/2019, HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

CAVI MODAS EIRELI:

LOTE 01 – Valor global de **R\$ 929.957,54** (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019**, cujo objeto é a **aquisição de móveis (para escritório, cozinha e refeitório), 01 (um) bebedouro e 01 (um) fogão industriais, eletrodomésticos (ferro e forno elétricos, forno micro-ondas, liquidificador, sanduicheira, freezer e refrigeradores) e eletroeletrônicos (computadores, notebooks e televisão)** em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado em 20/11/2019, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

A.C. DOS SANTOS MÓVEIS:

LOTE 01 – Valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais);

LOTE 07 – Valor total de **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA:

LOTE 02 – Valor global de **R\$ 4.065,00** (quatro mil e sessenta e cinco reais);

MILLENUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

LOTE 03 – Valor global de **R\$ 4.018,73** (quatro mil e dezoito reais e setenta e três centavos);

MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI:

LOTE 04 – Valor total de **R\$ 8.820,76** (oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos);

LOTE 09 – Valor total de **R\$ 1.695,20** (um mil, seiscentos de noventa e cinco reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 10.515,96 (dez mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

ÍTACA EIRELI:

LOTE 05 – Valor global de **R\$ 1.572,00** (um mil, quinhentos e setenta e dois reais);

VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA:

LOTE 06 – Valor global de **R\$ 7.283,00** (sete mil, duzentos e oitenta e três reais);

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA:

LOTE 08 – Valor global de **R\$ 15.017,00** (quinze mil e dezessete reais).

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº388/2019.

CEDENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CESSIONÁRIO:	ESTADO DE MINAS GERAIS, através do 8º Pelotão de Bombeiro Militar – Pelotão de Emergências Ambientais e

	Resposta a Desastres – PEMAD de Uberaba.
OBJETO:	O CEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 12.891/2018, concede o direito de uso, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período ao CESSIONÁRIO, de um imóvel situado no Parque Tecnológico, perfazendo um total de 3.312,65m². A área a que se refere a presente cessão de uso, será cedida ao estado de Minas Gerais, através do Oitavo Pelotão de Bombeiro Militar – Pelotão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres – PEMAD para construção de hangar e heliponto para atender a aeronave da corporação. Parágrafo Único – A área mencionada no art. 1º do Contrato não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pelo Cessionário, definidos no Termo, sob pena de retrocessão. O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c arts. 18 e 19, da Lei Orgânica Municipal nº 12.891/2018, e demais normatizações incidíveis.
FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:	GESTORA: Jaqueline Roméria Teodoro. FISCAL: Luciano dos Santos Alves.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 062/2019

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. – SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 464/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA - COOTRIL.		
OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios, tipo filé de peixe, visando atender aos alunos da Rede Pública Municipal de ensino, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE em conformidade com as necessidades Secretaria de Educação – SEMED e especificações abaixo:		
	ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	DESCRIÇÃO
	3	13.500 KG	FILÉ DE PEIXE: -TIPO: TILÁPIA; -FILÉ CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; -COM PESO ENTRE 80G E 120G; -COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE; -TEOR DE ÁGUA: ATÉ 10%; -EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 05KG; -DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF, SIM OU IMA; -COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
PRAZO:	12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração e autorização legal.		
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 512.595,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais) , sendo o valor unitário de:		
	PRODUTO	QUANTIDADE/ UNIDADE	*PREÇO DE FORNECIMENTO (R\$)
			UNITÁRIO VALOR TOTAL
	FILÉ DE TILÁPIA	13.500 KG	R\$ 37,97 R\$ 512.595,00
	O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (conforme Resolução FNDE 04/2015, artigo 29, § 3º).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848 e/ou sua correspondente. FONTE DE RECURSO: VINCULADO.		
FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia. GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ioca.		
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 081/2019 (Chamada Pública nº 003/2019).		

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, ratifico a situação de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à **prestação de serviço de hospedagem, incluindo café da manhã, para os 05 integrantes da banda do artista Nei Lopes, com entrada em 23/11/2019, às 20h e saída no dia 24/11/2019, às 18h**, em atendimento à solicitação da Fundação Cultural de Uberaba, em conjunto com a Chefia de Gabinete. As hospedagens serão destinadas ao artista **Nei Lopes** e sua banda, os quais farão apresentação no Festival de Movimento e Cultura Afro Prof. Antônio Carlos Marques, evento esse que contempla o projeto **“O nosso lugar são todas as cores”**, em atendimento ao Convênio SICONV nº. 879425/2018, formalizado entre este Município e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos. O Departamento de Formalização e Controle buscou orçamentos no mercado e encontrou o menor valor com a empresa **Havanna Pallace Hotel Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. **Fica anulado a Ratificação, referente a este mesmo objeto, publicada no Porta voz nº 1757, de 20 (vinte) de novembro de 2019.** Assim, conforme justificativas apresentadas, demais documentos juntados nos autos e mediante parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município, determino à Comissão Permanente de Licitações que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando viabilizar a presente contratação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019**

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 235/2019**, cujo objeto é a **prestação de serviços de instalação de película solar (insulfilm) nas janelas do saguão e portas de vidro do Centro Administrativo “Jornalista Ataliba Guaritá Neto”**, em atendimento à **Secretaria de Administração [SAD]**, cuja disputa seria realizada no dia 27 de novembro de 2019, fica **SUSPENSA**, para revisão do quantitativo e alteração da especificação do objeto e que por consequência, o edital será republicado oportunamente com as devidas alterações, junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 22 de Novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA
Pregoeiro Responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRA-SDS**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA****EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 036/2019.**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SESURB-SDS, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 1.049/2019**, **Presidente: GUILHERME FELIX AMAD; Secretário: LEONARDO SILVA QUINTINO; Membro: THAISA MENEGHELLO ESSELIN E OLIVEIRA; Membro: RODRIGO CARDOSO PAIVA; Membro: MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO; Membro: RUY MARTINS MAGALHÃES, Membro: LUCIANE BORGES DE MENEZES; Membro: CLEBER EDUARDO DE LIMA e Membro: JOSÉ DONIZETTI DE MELO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019, terça-feira, às 14h (quatorze horas), a sessão de abertura das propostas das licitantes habilitadas na licitação **CONCORRÊNCIA Nº 036/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA RANDOLFO BORGES DE ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

O comparecimento é espontâneo, sendo que a ausência de representantes de participantes da licitação não impedirá o prosseguimento da sessão.

Uberaba, 22 de novembro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
PRESIDENTE DA CPL/SESURB-SDS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, vem notificar a empresa **M & E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ Nº 04.066.158/0001-15, da penalidade de Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. A penalidade é resultado do descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, mediante processo administrativo nº 107/102460/2019.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, vem notificar a empresa UBERPOÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.321.593/0001-56, da penalidade de Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. A penalidade é resultado do descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, mediante processo administrativo nº 107/102460/2019.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, vem notificar a empresa LEÃO CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 32.574.307/0001-92, da penalidade de Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. A penalidade é resultado do descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, mediante processo administrativo nº 107/102460/2019.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 258/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BETONEIRA CS 600 LITROS, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: imediata, ou seja, até 10 dias.

Recursos financeiros: Próprio

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico: a partir das 12 horas do dia 25/11/2019 até às 09h do dia 05/12/2019.

Abertura das Propostas por Meio Eletrônico: às 09h15min horas do dia 05/12/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 05/12/2019.

Valor Estimado: R\$ 19.707,12.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de Novembro de 2019.

THAISA MENEGHELLO ESSELIN E OLIVEIRA
Pregoeira/SESURB-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA EXTERNA DO MURO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA E MEDALHA MILAGROSA, em

atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço por lote, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: imediata, ou seja, até 10 dias.

Recursos financeiros: Próprio

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 25/11/2019 às 9h do dia 09/12/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 9h15min do dia 09/12/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h30min do dia 09/12/2019.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 6.741,51.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de Novembro de 2019.

THAISA MENEGHELLO ESSELIN E OLIVEIRA
Pregoeira/SESURB-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	CONSTRUTORA TOUBES LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia, pela CONTRATADA, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS, SEM QUADRA, NO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO, NESTE MUNICÍPIO , tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I do respectivo Edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 12 (doze) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 3.303.815,68 (Três milhões, trezentos e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
RECURSO FINANCEIRO	1470.12.365.463.7165.44905102.0190.8070. 1470.12.361.463.7167.44905102.0190.8069. Fonte de recurso: VINCULADO/PMU FINISA.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 28/2019

Uberaba/MG, 12 de Novembro de 2019.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2019.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	TRIÂNGULO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PELA CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, BAIRRO ABADIA, NESTE MUNICÍPIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse Público. A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 04 (quatro) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor total do contrato é de R\$ 405.543,33 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
RECURSOS	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nºs:

FINANCEIROS	<p>📍 2370.17.512.485.1616.44905101.0190-6920.</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p>
LICITAÇÃO	Concorrência nº 027/2019.

Uberaba, 21 de novembro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 210/2019**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA / OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço por lote, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 06 M ³ (CAÇAMBA)	VANIVALDO GOMES	34.423.001/0001-60	R\$5.980,00	R\$ 71.760,00
4	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 M ³	VANIVALDO GOMES	34.423.001/0001-60	R\$6.250,00	R\$ 75.000,00
5	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 M ³	VANIVALDO GOMES	34.423.001/0001-60	R\$6.600,00	R\$ 79.200,00
6	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 M ³	SLW TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	33.553.201/0001-75	R\$6.450,00	R\$ 77.400,00
8	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 M ³	MG E SILVA TRANSPORTES LTDA	34.284.798/0001-62	R\$6.900,00	R\$ 82.800,00
9	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 M ³	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	01.138.378/0001-19	R\$6.900,00	R\$ 82.800,00
14	PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA 152 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9.900 KG,	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	01.138.378/0001-19	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 110 HP OU 112 CV, PESO OPERACIONAL 17.000 KG	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	01.138.378/0001-19	R\$12.800,00	R\$ 153.600,00
17	VIBROACABADORA DE ASFALTO, HIDROSTÁTICA, MESA EXTENSÍVEL HIDRAULICAMENTE DE 3,6 M,	CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS ZURIQUE LTDA	21.462.298/0001-21	R\$32.800,00	R\$ 393.600,00
18	TRITURADOR DE GALHOS MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 49 HP, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 2.120 KG	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	01.138.378/0001-19	R\$16.000,00	R\$ 192.000,00

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 21 de novembro de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras – SESURB
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/2018**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	SALVI, LOPES E CIA. LTDA.
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de materiais médico-hospitalares (itens nº 06, 14, 20 22, 24, 28, 29, 44, 46, 57, 62, 73, 79, 87, 95, 97 e 100), visando atender à Secretaria de Saúde (atendimento móvel de urgência – SAMU).
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o

	período de 14/08/2019 a 13/08/2020 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.302.498.6141.33903035.0155-6749 • 1510.10.302.498.6141.33903022.0155-6751 • 1510.10.302.498.6141.33903028.0155-6755 e/ou sua correspondente.
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 47.227-1 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.
Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 299/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MAÈVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	1.2 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de materiais médico-hospitalares (item nº 13 – álcool etílico antisséptico 70%, frasco almotolia 100 ml), visando atender à Secretaria de Saúde (atendimento móvel de urgência – SAMU).
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/08/2019 a 13/08/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.302.498.6141.33903022.0155-6751 e/ou sua correspondente.
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 47.227-1 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MEDICAL – HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	1.3 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de materiais médico-hospitalares (itens nº 21, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 56, 92, 93, 94 e 96), visando atender à Secretaria de Saúde (atendimento móvel de urgência – SAMU).
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/08/2019 a 13/08/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.302.498.6141.33903035.0155-6749 e/ou sua correspondente.
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 47.227-1 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
OBJETO:	1.4 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de materiais médico-hospitalares (item nº 02), visando atender à Secretaria de Saúde.

DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , a partir da data de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.301.514.7143.449052.0148-7451; • 1510.10.301.514.7143.449052.0253-7518; • 1510.10.303.499.6154.339030.0102-6623; • 1510.10.303.499.6154.339030.0154-7441 e/ou sua correspondente.
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Sheron Helen da Silva Matrícula: 47.586-6 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa de dispensa de chamamento público com base no art 29 da lei 13.019/2014, e Decreto Municipal 0528/2017, de recursos advindos por Emendas Parlamentares.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta o repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil do Município de Uberaba, tiveram indicação de Emenda Parlamentar por Lei força de Lei Municipal 13.068/2019 de 22/05/2019;

Considerando a Lei Municipal 12.160/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

Considerando que os serviços socioassistenciais são executados, neste Município, em sua grande maioria, pelas Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, têm como um dos requisitos o registro no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, estabelece que os termos de colaboração ou de Fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público "in verbis".

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados "sem chamamento público" exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, por ser de interesse público.

Justificamos ainda, que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Assim e com fundamentos no art. 29 da lei Federal, o Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dispensa, neste ato, o Chamamento Público, visando à celebração de Termos de Colaboração com a seguinte Organização da Sociedade Civil.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/	CNPJ	VALOR	OBJETO
01	LAR DA ESPERANÇA	01.531.026/0001-29	R\$ 5.000,00	Recurso destinado ao pagamento de recursos humanos da instituição que atende a 29 (vinte e nove) idosos em todas as necessidades básicas de sobrevivência em regime integral.

Uberaba, 22 de novembro de 2019.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

- PA n.º 19158/2019 – Carlos Jreige (Villa Vic Bilbao – Residencial Multifamiliar) – Rua Dona Cecília Borges, nº 70 – UPG Valim.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 21 de novembro de 2019.

Nagib Galdino Facury

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR- FALTAS INJUSTIFICADAS – ABANDONO DE CARGO CONFIGURADO – DEMISSÃO MOTIVADA. A rigor, o abandono de cargo configurado fica caracterizado a partir de 30 (trinta) faltas injustificadas ao trabalho. Eventual justificativa, baseada em doença do servidor, deveria estar acompanhada de documentação idônea a seguir os trâmites dispostos no Estatuto para fins de licenciamento do servidor. Configurado o abandono do cargo, a pena máxima de demissão é medida de direito que se impõe.

(2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusada J.A.C., PAD nº 01/13754/2018, data 11.11.2018).

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR- FALTAS INJUSTIFICADAS – ABANDONO DE CARGO CONFIGURADO – DEMISSÃO MOTIVADA. A rigor, o abandono de cargo configurado fica caracterizado a partir de 30 (trinta) faltas injustificadas ao trabalho. Eventual justificativa, baseada em doença do servidor, deveria estar acompanhada de documentação idônea a seguir os trâmites dispostos no Estatuto para fins de licenciamento do servidor. Configurado o abandono do cargo, a pena máxima de demissão é medida de direito que se impõe.

(2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusado S.C.S., PAD nº 01/15220/2017, data 01.11.2018).

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 13021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONTRATADO: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 31.402.078/0001-66

Item	Unid	Especificação	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1	SV	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TELÃO TECNOLOGIA DE LED; MÃO DE OBRA E ACOMPANHAMENTO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EVENTO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO NEI LOPES E DO GRUPO AFROREGGAE DENTRO DO PROJETO "O NOSSO LUGAR SÃO TODAS AS CORES" , CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº. 879425/2018 DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº. 16596/2019 ANEXA AO PROCESSO Nº. 1821/2019. Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0160-0 Conta: 71042-3- PMU/SICONV 879425/18 MIN DIREITOS HUMANOS	1	4.900,00	4.900,00
TOTAL					4.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0290.14.422.290.2864.33903913.0 124 - 8422

Uberaba, 20 de Novembro de 2019.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
 Chefe de Gabinete

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 13022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
 CONTRATADO: GALPÃO GRILL CHOPERIA E PETISCARIA EIRELI
 CNPJ: 30.815.406/0001-93

Item	Unid	Especificação	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1	SV	REFERENTE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, INCLUINDO: 01 (UM) REFRIGERANTE MÍNIMO DE 300 ML OU 01 (UM) SUCO OU 01 (UMA) GARRAFA DE ÁGUA (PEQUENA) POR PESSOA SENDO: - 05 JANTARES PARA DIA 23/11/2019 - 05 ALMOÇOS PARA DIA 24/11/2019 DESTINADAS AOS INTEGRANTES DA BANDA DO CANTOR NEI LOPES QUE IRÁ FAZER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PROJETO "O NOSSO LUGAR SÃO TODAS AS CORES" , CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº. 879425/2018 DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº. 16601/2019 ANEXA AO PROCESSO Nº. 1820/2019. Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0160-0 Conta: 71042-3- PMU/SICONV 879425/18 MIN DIREITOS HUMANOS	1	611,00	611,00
TOTAL					611,00

VALOR TOTAL: R\$ 611,00 (SEISCENTOS E ONZE REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0290.14.422.290.2864.33903927.0 124 - 8422

Uberaba, 20 de Novembro de 2019.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
 Chefe de Gabinete

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 13084/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
 CONTRATADO: HAVANA PALACE HOTEL LTDA
 CNPJ: 04.356.635/0001-87

Item	Unid	Especificação	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1	SV	REFERENTE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUÍDO CAFÉ DA MANHÃ, SENDO: - 05 PESSOAS - 05 APARTAMENTOS, 02 DIÁRIA PARA CADA UM; - ENTRADA: 23/11/2019 - 20HS - SAÍDA: 24/11/2019 - 18HS REFERENTE DESPESAS COM HOSPEDAGEM PARA INTEGRANTES DO CANTOR NEI LOPES QUE IRÁ FAZER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PROJETO "O NOSSO LUGAR SÃO TODAS AS CORES" , CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº. 879425/2018 DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 90/2019 E REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº. 16600/2019 ANEXA AO PROCESSO Nº. 1862/2019. Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0160-0 Conta: 71042-3- PMU/SICONV 879425/18 MIN DIREITOS HUMANOS	1	900,00	900,00
TOTAL					900,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (SEISCENTOS E ONZE REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0290.14.422.290.2864.33903963.0 124 - 8433

Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
Chefe de Gabinete

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 13020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONTRATADO: SIBILLA ROBERTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.639.977/0001-70

Item	Unid	Especificação	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1	SV	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁEREA NO TERRITÓRIO NACIONAL; QUANTIDADE: 05 PASSAGEIROS TRAJETO: RIO DE JANEIRO - UBERLÂNDIA / UBERLÂNDIA - RIO DE JANEIRO SAÍDA RIO DE JANEIRO: 23/11/2019 ÀS 15:30HS SAÍDA DE UBERLÂNDIA: 24/11/2019 ÀS 18:20HS DESTINDAS AOS INTEGRANTES DA BANDA DO CANTOR NEI LOPES, QUE REALIZARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2019 NO FESTIVAL DE MOVIMENTO E CULTURA AFRO PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES, DENTRO DO PROJETO "O NOSSO LUGAR SÃO TODAS AS CORES" - CONVÊNIO SICONV Nº. 879425/2018 - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº. 17306/2019 ANEXA AO PROCESSO Nº. 1818/2019. CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0160-0 Conta: 71042-3- PMU/SICONV 879425/18 MIN DIREITOS HUMANOS	1	1.059,67	1.059,67
TOTAL					1.059,67

VALOR TOTAL: R\$ 1.059,67 (UM MIL CINQUENTA NOVE REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0290.14.422.290.2864.33903399.3 100 - 8439

Uberaba, 20 de Novembro de 2019.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
Chefe de Gabinete

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 13019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONTRATADO: SIBILLA ROBERTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.639.977/0001-70

Item	Unid	Especificação	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total
1	SV	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁEREA NO TERRITÓRIO NACIONAL; QUANTIDADE: 05 PASSAGEIROS TRAJETO: RIO DE JANEIRO - UBERLÂNDIA / UBERLÂNDIA - RIO DE JANEIRO SAÍDA RIO DE JANEIRO: 23/11/2019 ÀS 15:30HS SAÍDA DE UBERLÂNDIA: 24/11/2019 ÀS 18:20HS DESTINDAS AOS INTEGRANTES DA BANDA DO CANTOR NEI LOPES, QUE REALIZARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2019 NO FESTIVAL DE MOVIMENTO E CULTURA AFRO PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES, DENTRO DO PROJETO "O NOSSO LUGAR SÃO TODAS AS CORES" - CONVÊNIO SICONV Nº. 879425/2018 - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº. 17306/2019 ANEXA AO PROCESSO Nº. 1818/2019. Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0160-0 Conta: 71042-3- PMU/SICONV 879425/18 MIN DIREITOS HUMANOS	1	6.040,33	6.040,33
TOTAL					6.040,33

VALOR TOTAL: R\$ 6.040,33 (SEIS MIL QUARENTA REAIS E TRINTA TRÊS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0290.14.422.290.2864.33903399.0 124 - 8438

Uberaba, 20 de Novembro de 2019.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
 Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE

Cadastro de Dispensação de Retinóides”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Juliano Andrade – Drogaria CNPJ: 33.803.415/0001-52
 Endereço: Rua São Benedito, 845 – São Benedito – Uberaba/MG.
 Cadastro nº: 010/2019

Uberaba, 01 de Novembro de 2019.

Marcos de Almeida Ribeiro
 Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Cadastro de Dispensação de Retinóides

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Roberto Cardoso dos Santos & Cia Ltda. CNPJ: 07.275.305/0001-55
 Endereço: Rua Visconde do Uruguai, 302 – Estados Unidos – Uberaba/MG.
 Cadastro nº: 011/2019

Uberaba, 13 de Novembro de 2019.

Marcos de Almeida Ribeiro
 Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – VISA - 001/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Saúde, pelo presente, nos termos dos artigos 5º, XIV e XXXIII e 37, da CF/88, combinado com artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 451/2011, COMUNICA aos munícipes e estabelecimentos atuados abaixo nominados que os mesmos foram devidamente sancionados, após a realização de julgamento pela Secretário Municipal de Saúde, haja vista a ausência de apresentação de defesa por parte dos estabelecimentos atuados:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	PENALIDADE APLICADA
01/18203/2019	Laisa Vieira da Silva	27.180.945/0001-99	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118382	Multa De 05 UFM's
01/17544/2019	Fernando Mendes das Chagas	09.196.063/0001-30	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109537	Multa De 03 UFM's

Por oportuno, esclarece-se que as pessoas físicas e jurídicas atuadas serão notificadas também por meio de ofício, no qual constará expressamente a penalidade imposta pela JARVIS, bem como especificação da penalidade educativa a ser concretizada pelo atuado, caso seja necessário. Frisa-se, ademais, que a sanção pecuniária não adimplida acarretará a inscrição como dívida ativa, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 451/2011

Uberaba, 12 de novembro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
(Autoridade Competente)

Luiz Humberto Dutra
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 008, de 19 de novembro de 2019.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.299 do Código Tributário Municipal Lei nº 4.388/89 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência da Intimação Fiscal de esclarecimento de informações a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 8º [oitavo] dia após a publicação deste Edital e como o sujeito passivo já está ciente do início do procedimento fiscal-administrativo conforme o art. 282, II da Lei nº 4.388/89, o mesmo será concluído com a lavratura do termo de fiscalização conforme o art. 283 da Lei nº 4.388/89.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
SISTEMA BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	12.402.471/0001-05	
Demais Responsáveis:	765.602.836-49	TIF Nº 039 de 11/11/19
Magali Marta de Andrade	072.109.916-54	
Priscila Marta de Andrade		

O sujeito passivo identificado acima fica intimado a apresentar os documentos fisco -contábeis com fulcro no art. 69, I, II, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, art. 184, I, II, III e IV, art. 276, I e II art. 277 da Lei nº 4.388/89 (CTM), corroborado com o art. 84, §U, art. 91 e art. 92 do Decreto nº 1.232/91.

Uberaba, 19 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Rego
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 10.122-2

Mauro Sérgio de Melo
Chefe de Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 009, de 19 de novembro de 2019.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.299 do Código Tributário Municipal Lei nº 4.388/89 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência da Intimação Fiscal de esclarecimento de informações a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 8º [oitavo] dia após a publicação deste Edital e como o sujeito passivo já está ciente do início do procedimento fiscal-administrativo conforme o art. 282, II da Lei nº 4.388/89, o mesmo será concluído com a lavratura do termo de fiscalização conforme o art. 283 da Lei nº 4.388/89.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
------------------------------	----------	------------------

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLITÉCNICO
 UBERABENSE ALBERTO SANTOS DUMONT LTDA - ME 12.402.471/0001-05
 Demais Responsáveis:
 Magali Marta de Andrade
 Priscila Marta de Andrade

TIF Nº 040 de 11/11/19

765.602.836-49
 072.109.916-54

O sujeito passivo identificado acima fica intimado a apresentar os documentos fisco -contábeis com fulcro no art. 69, I, II, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, art. 184, I, II, III e IV, art. 276, I e II art. 277 da Lei nº 4.388/89 (CTM), corroborado com o art. 84, §U, art. 91 e art. 92 do Decreto nº 1.232/91.

Uberaba, 19 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Rego
 Fiscal da Receita Municipal
 Matrícula 10.122-2

Mauro Sérgio de Melo
 Chefe de Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes
 Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário
Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 11/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos do artigo 289, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo nominados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Uberaba, no atendimento do Cadastro Imobiliário, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta, para dar ciência nos processos administrativos abaixo relacionados.

No caso de não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, o processo será arquivado:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/ CNPJ
MARLI CONCEIÇÃO BARBOSA	1395/2018	508.281.426-53
ANTONIETA JACINTO	2585/2018	630.075.336-00
LEANDRO KLEMP CORRÊA	3652/2018	073.898.906-14
PATRÍCIA HELENA DE MENDONÇA SANTOS	5744/2018	031.268.946-23
FABÍOLA DAS GRAÇAS NOGUEIRA	29722/2018	054.683.216-45
ROSANA ABADIA RIBEIRO	10974/2019	660.989.556-20
CARLOS ANTÔNIO REZENDE	15844/2019	427.948.036-20
EDIEL DE LIMA SANTOS	16716/2019	383.561.708-77

Uberaba, 20 de novembro de 2019.

Wellington Luiz Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº. 024/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), **COMUNICA** aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	1/148144	175.361.466-04	COSIP 2018
ALICE GUIOMAR ROCHA	1/131149	211.755.196-34	COSIP 2017, 2018; IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
ALTAMIR JOSE DA SILVA	1/148174	422.569.926-91	IPTU 2018; ISSQN 2018; M.Acessória 2018; TCRSU 2018
ANA MARIA IZAQUE OLIVEIRA	1/147205	452.657.556-91	COSIP 2018; IPTU 2018; Parcelamento 2015; TCRSU 2018
ANTONIO ALBERTO MAREGA	1/147131	111.764.156-20	COSIP 2018; IPTU 2018; Parcelamento 2014; TCRSU 2018
ANTONIO ANGELO DE SOUZA	1/148307	078.158.756-53	COSIP 2018
ANTONIO CESAR DUMONT	1/148334	139.076.206-82	COSIP 2018
ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	1/148338	240.443.186-20	ISSQN 2018
ANTONIO DAGRAVA (ESPÓLIO)	1/131287	036.291.636-53	COSIP 2018; M.Acessória 2017; Permissão 2018
ANTONIO MARTINS NETO	1/148412	228.772.076-68	COSIP 2018
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	1/148417	361.782.096-49	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTONIO REZENDE DA SILVA JUNIOR	1/148429	076.785.586-86	ISSQN 2018
ARIZIO PEREIRA DA SILVA	1/148495	427.983.616-72	COSIP 2018; IPTU 2018; M.Acessória 2018; TCRSU 2018
ARMANDO MIGUEL DA SILVA	1/131384	476.917.276-15	COSIP 2017, 2018; IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
BALTAZAR TEOFILIO ANTONIO (ESPÓLIO)	1/148603	211.474.006-44	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
BENTO ALTINO DE CARVALHO	1/148656	273.724.306-82	COSIP 2018; IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
BITTENCOURT BERTULUCCI	1/148668	030.883.838-68	COSIP 2018; IPTU 2018
CARLOS ROBERTO CAETANO	1/148757	139.120.546-49	C.Receita 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS STOPPE NETO	1/148769	015.164.148-02	ISSQN 2018
CASSANDRA MARIA SILVA SILVESTRE ABRAHÃO	1/147538	459.724.356-91	COSIP 2018; Parcelamento 2017
CELINA BORGES PINTO	1/148803	287.732.846-53	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
CELSO DIAS	1/148820	182.595.296-53	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
CLAUDINARA SILVA COELHO	1/148870	576.866.616-87	COSIP 2018
CLEBERSON FERREIRA DE ALMEIDA	1/148887	044.555.696-00	COSIP 2018; IPTU 2018
COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	1/135527	25.759.572/0001-80	COSIP 2017, 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
DIRCY DA SILVA	1/147391	416.773.076-68	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
ERIKA SANTOS MAIA FERREIRA	1/130885	055.947.786-40	C.Receita 2018; Parcelamento 2016; SIM 2018
ESPÓLIO DE ANA VAZ IRINEU	1/148245	060.774.556-87	COSIP 2018
JAIR PEREIRA DOS SANTOS	1/147099	145.001.326-00	Divida Adm 2019
JESSICA GONÇALVES DA SILVA	1/147707	114.388.996-70	Parcelamento 2017; Permissão 2018
JOSE GIANVECCHIO (ESPÓLIO)	1/147046	036.269.466-49	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MATIAS OLIVEIRA FILHO (ESPÓLIO)	1/146741	074.183.966-00	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSE MOREIRA DA SILVA	1/148904	635.912.007-00	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSE RAIMUNDO REIS OLIVEIRA	1/147411	070.880.596-57	C.Receita 2018; IPTU 2018; Parcelamento 2016; TCRSU 2018
JUSCELINA DE SOUSA COL	1/147909	071.911.098-07	COSIP 2017, 2018; IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
LUIZ GONZAGA ABRANTES	1/150796	298.620.438-49	IPTU 2018; ISSQN 2018; TCRSU 2018
MARCIO BELLOCHIO	1/147375	258.530.826-04	ISSQN 2018; Parcelamento 2016
MARIA ANTONIA DAS GRAÇAS (ESPÓLIO)	1/146644	060.639.496-66	COSIP 2014, 2015, 2016, 2017, 2018; IPTU 2014, 2015, 2016, 2017, 2018; TCRSU 2014, 2015, 2016, 2017, 2018
MERCIA DUTRA DE MIRANDA	1/147307	054.492.076-70	Parcelamento 2015, 2017; Permissão 2018
NILMAR JOSE DO CARMO	1/136312	347.591.901-04	COSIP 2017, 2018; IPTU 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018
PAULO CESAR TELES - ME	1/129155	23.908.251/0001-74	Taxa Loc. 2016
RONALDO PONTES PRATA - ESPÓLIO	1/133373	266.744.836-72	IPTU 2017, 2018; ISSQN 2017, 2018; TCRSU 2017, 2018

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 08 de outubro 2019.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 168/2019

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº130/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1745 de 04 de Outubro de 2019, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

CRISTINA MARIA DE SOUSA. RG 14515445. **RECURSO INDEFERIDO**. Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas constam do Edital nº 167/2019, publicado no porta-voz nº 1.756, de 14 de novembro de 2019. A candidata não teve sua inscrição indeferida e por isso seu nome não consta da lista.

KARLLA ANGELICA ALVES BERALDO. RG MG12688350. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou diploma de “Ensino Médio, Ensino Normal - Magistério de 1º grau” que lhe confere o título de “Professora na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental”. Não foi entregue pela candidata diploma de graduação em Pedagogia. Pelo exposto, não foi apresentada a escolaridade mínima exigida para a função pública, nos termos do Edital nº 130/2019.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 169/2019

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº130/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1745 de 04 de Outubro de 2019, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota Etapa I		Nota etapa II Títulos	Nota Total	Situação
				Desenvolvimento Profissional	Experiência			
1º	LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	24/02/1956	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
2º	ANA LIA ANDRADE MELO FERNANDEZ	1304706	14/04/1957	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado

3°	JOANA D'ARC GONÇALVES DE LIMA	MG10949461	01/10/1959	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
4°	JOANA D'ARC JARDIM COSTA RODRIGUES	MG2170919	10/03/1960	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
5°	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	MG2325586	18/08/1961	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
6°	LUCIENE FANUCH DE LIMA ABUD	M2855632	18/01/1962	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
7°	SILVANIA CORREIA VELOSO	MG2859456	02/04/1963	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
8°	NEIVA MARIA DA SILVA	MG4138798	11/03/1966	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
9°	EDNA ALVES AFONSO BIZINOTTO	M6256349	24/03/1967	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
10°	VALDIRENE COELHO DA SILVA OLIVEIRA	MG4101977	27/11/1967	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
11°	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA	M-4419381	31/05/1969	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
12°	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	MG8397699	05/12/1970	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
13°	LÉLIA ADRIANA DAHER CAVALCANTE	1139134348	03/06/1971	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
14°	SIMONE DONIZETE SILVEIRA	254244002	25/06/1973	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
15°	SAMANNTHA SILVA MORAIS	MG8024689	25/01/1974	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
16°	ALESSANDRA JORDAO GONZALEZ BORGES	261855529	06/01/1976	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
17°	KEZIA RAMOS ASSUNCAO SILVA OLIVEIRA	MG19502922	26/03/1977	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
18°	ELISANGELA GUSTAVO DOS PASSOS	MG10998315	22/07/1977	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
19°	JANINA APARECIDA LIMA	11390455	23/03/1979	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
20°	RENATA FERREIRA DE CARVALHO	309516481	23/03/1981	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
21°	FERNANDA SILVEIRA GUERRA DE OLIVEIRA	M8610868	25/06/1981	50,0	50,0	8,0	108,0	Classificado
22°	GERLUCE LOURENÇO DA SILVA	93024023779	10/05/1977	30,0	50,0	20,0	100,0	Classificado
23°	ROBERTA MARQUES	3839381	04/03/1981	50,0	50,0	0,0	100,0	Classificado
24°	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	MG13455800	20/08/1982	50,0	50,0	0,0	100,0	Classificado
25°	KELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	13750295	01/11/1982	50,0	50,0	0,0	100,0	Classificado
26°	LENI MAZETTE DA SILVA	11230164	15/07/1957	40,0	50,0	8,0	98,0	Classificado
27°	AMÉLIA CRISTINA ARDUINI DIAS	50302158	01/01/1972	50,0	40,0	8,0	98,0	Classificado
28°	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	M 7529227	08/11/1972	40,0	50,0	8,0	98,0	Classificado
29°	VIVIANE OLIVEIRA DA FONSECA	M8029003	10/10/1973	40,0	50,0	8,0	98,0	Classificado
30°	SIRLENE LEMES	MG4779717	03/01/1974	50,0	40,0	8,0	98,0	Classificado
31°	LUCIENE MORAES	296002409	10/03/1979	50,0	40,0	8,0	98,0	Classificado
32°	ALCIONE WAGNER DE SOUZA	M8634608	11/12/1977	30,0	50,0	12,0	92,0	Classificado
33°	LUCIA CANDIDA DE MENDONÇA	M2115458	21/12/1959	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
34°	ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	08/05/1960	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
35°	AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	30/08/1960	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
36°	MAIZA CARDOSO	2304592	16/02/1962	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
37°	CLEIDA EUNICE SANTOS BRITO	MG3365912	22/04/1964	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
38°	JEANE MADELENA CORRÊA NEVES	13099848	21/10/1965	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
39°	NILDA COSTA VALLE	19972732	11/09/1966	40,0	40,0	8,0	88,0	Classificado
40°	SABINA AUXILIADORA DE REZENDE FERREIRA	M4105212	22/12/1967	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
41°	MARIA ISABEL DA SILVA	M5302738	15/12/1969	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
42°	JOANA D'ARC FELIX GONÇALVES DE OLIVEIRA	6256604	19/10/1970	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado

43°	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	M4726991	30/11/1971	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
44°	TÂNIA LÚCIA DE CARVALHO	07525051	16/06/1972	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
45°	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	M5780231	17/07/1974	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
46°	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	28/08/1978	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
47°	ANGELICA RENATA MARCELINO	MG11162927	12/01/1979	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
48°	DIANA DEISE MARTTOS DE SOUZA	MG17811887	20/03/1983	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
49°	ELAINE CRISTINA SILVA	MG20864398	25/04/1983	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
50°	LECI LESSA DE CARVALHO	21542605	13/08/1985	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
51°	LAURO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR	MG14654091	27/10/1985	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
52°	CAROLINE DE FREITAS SPERIDIAO	MG15019908	13/05/1987	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
53°	NOELE PASCHOINI LEÃO LINO	14542715	19/08/1987	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
54°	TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	03/06/1988	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
55°	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI	MG15661890	18/10/1990	30,0	50,0	8,0	88,0	Classificado
56°	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	MG16929424	04/11/1992	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
57°	SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	MG17592675	03/06/1993	50,0	30,0	8,0	88,0	Classificado
58°	JULIANA CROZARA FERREIRA	M4723119	15/01/1974	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
59°	JANAINA CRISTINA DA SILVA	336378671	23/12/1976	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
60°	KELLEN CRISTINA ASSIS TEIXEIRA	MG10392774	17/05/1978	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
61°	ANDREZA DIAS	MG12200195	25/03/1979	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
62°	JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	MG20044343	22/04/1980	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
63°	RONALDO FERNANDES DA SILVA	MG12724232	14/06/1982	50,0	30,0	0,0	80,0	Classificado
64°	GLEYSCE LOPES FONSECA	MG20499581	18/07/1982	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
65°	ANA PAULA CONSTANCIO PASCOAL	MG13984142	21/05/1985	30,0	50,0	0,0	80,0	Classificado
66°	AURISLENE DE OLIVEIRA NUNES JULIÃO	444980441	14/04/1989	50,0	30,0	0,0	80,0	Classificado
67°	GIOVANNA SOUZA LOMBARDI	18611226	01/04/1995	50,0	30,0	0,0	80,0	Classificado
68°	SONIA MARIA ANDRADE ASSUNÇÃO	MG234614	14/05/1953	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
69°	REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	12/03/1965	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
70°	LUCIANA BORGES GALELLI CARNEIRO	3420799	31/03/1965	30,0	40,0	8,0	78,0	Classificado
71°	CLEIA FERREIRA MORAIS	MG4078411	24/11/1968	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
72°	MARIA ALICE MARTINS DOS SANTOS GOUVÊA	MG5481918	01/11/1969	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
73°	SIMONE LUISA NUNES PERES	MG7147861	22/09/1974	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
74°	DÉBORAH RODRIGUES LEMES	8237607	29/12/1975	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
75°	JULIANE ROCHA MOREIRA DE FARIA	7726413	06/10/1976	20,0	50,0	8,0	78,0	Classificado
76°	ALEFF HENRIQUE DA SILVEIRA MADRUGA	17386414	19/11/1993	30,0	40,0	8,0	78,0	Classificado
77°	APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	3245969	07/10/1962	20,0	50,0	0,0	70,0	Classificado
78°	MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	22/07/1972	30,0	30,0	8,0	68,0	Classificado
79°	EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	M6931257	03/09/1976	30,0	30,0	8,0	68,0	Classificado
80°	ELIANE NUNES MENDES	MG10708344	05/10/1976	30,0	30,0	8,0	68,0	Classificado
81°	GIANE ANDRADE ASSUNÇÃO	MG11097454	23/04/1979	10,0	50,0	8,0	68,0	Classificado
82°	VANESSA SOUSA BERNARDES	3975489	09/06/1980	10,0	50,0	8,0	68,0	Classificado

83°	LETICIA PEREIRA GARCES DAGRAVA	18962242	28/07/1996	30,0	30,0	8,0	68,0	Classificado
84°	ALOISIO CÂNDIDO	MG20298517	10/02/1963	10,0	50,0	0,0	60,0	Classificado
85°	ROSA MARIA RODRIGUES FERREIRA	21128811	19/08/1967	30,0	30,0	0,0	60,0	Classificado
86°	LILIAN BEATRIZ SEVERINO	MG5781467	03/08/1971	30,0	30,0	0,0	60,0	Classificado
87°	ROSILDA APARECIDA REIS	MG20422744	01/08/1978	30,0	30,0	0,0	60,0	Classificado
88°	LUCIANA PEREIRA FLORENTINO	12796308	31/01/1965	0,0	50,0	8,0	58,0	Classificado
89°	MARILIA PEREIRA DE REZENDE	M3668918	07/12/1966	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
90°	CLAUDIA GARCIA DE ARAUJO	MG4348361	14/11/1968	10,0	40,0	8,0	58,0	Classificado
91°	ELAINE BATISTA DA COSTA	4723043	30/04/1969	20,0	30,0	8,0	58,0	Classificado
92°	VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	MG7971145	01/09/1974	20,0	30,0	8,0	58,0	Classificado
93°	CASSIA CRISTINA MATEUS TYRONE E MOURA	8029298	27/12/1975	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
94°	KARINA OLIVEIRA SOUZA	271063154	10/05/1976	0,0	50,0	8,0	58,0	Classificado
95°	MARCIENE LAURINDA FERREIRA	MG8351956	09/07/1976	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
96°	PATRICIA FABIANA FIRMINO	MG8142470	06/10/1976	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
97°	INEZ CRISTINA FERREIRA FORNEL	293066887	12/01/1977	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
98°	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	02/10/1978	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
99°	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	13234246	27/07/1983	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
100°	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS	13368662	06/02/1985	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
101°	LEIDIANE DA SILVA ROSA	MG13872990	22/12/1985	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
102°	DANIELA FERREIRA ROSSETI DA SILVA	20922907	11/09/1987	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
103°	THAIS CAMPOS FREITAS	MG14866738	25/01/1988	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
104°	AMANDA CARVALHO CANTEIRO	MG15654571	04/03/1988	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
105°	BRUNA DA SILVA LUCAS	MG12008917	23/07/1989	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
106°	MICHAEL LUCIANO DAS GRAÇAS SILVA	16338217	07/01/1993	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
107°	DAVID AENDER TEODORO MARTINS	16010846	10/01/1994	50,0	0,0	8,0	58,0	Classificado
108°	ROSE MARY GONCALVES DE MELO	MG2334935	17/12/1961	0,0	50,0	0,0	50,0	Classificado
109°	ROSÉLIA DE CASTRO BORGES	20599258	25/08/1966	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
110°	LUCIA HELENA TAVARES DOS SANTOS	8137546	11/11/1975	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
111°	GRAZIELLA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	8425825	28/01/1978	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
112°	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	MG20636396	09/12/1978	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
113°	RITA DE CASSIA DUARTE BORGES FAQUIM	MG11145868	10/01/1979	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
114°	THASSIANA CAMILO VILELA	MG7103284	05/03/1979	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
115°	JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	MG10638490	18/02/1981	20,0	30,0	0,0	50,0	Classificado
116°	POLLYANA NELISE DE MELO	9286305	10/03/1982	10,0	40,0	0,0	50,0	Classificado
117°	LAUANA SANTOS MARTINS ALVES	MG12331584	10/05/1982	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
118°	OLIVIA BERNARDES DA SILVA	11680452	15/10/1982	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
119°	JOELICE PARDINHO DA SILVA	MG20307666	14/06/1983	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
120°	PRISCILA REIS BRAZ GONÇALVES	mg13893990	18/08/1985	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
121°	CRISTINA MARIA DE SOUSA	14515445	24/11/1985	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
122°	PAULA APARECIDA MASSA	462937616	30/01/1990	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado

123°	GIOVANNA DOS SANTOS BARROS CARVALHO	MG17410000	22/09/1990	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
124°	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
125°	LIZANDRA SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA	MG18971610	22/07/1991	50,0	0,0	0,0	50,0	Classificado
----	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO JANUARIO	MG4781991	01/09/1971	40,0	0,0	8,0	48,0	Desclassificado
----	LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	22/01/1992	40,0	0,0	8,0	48,0	Desclassificado
----	MAGNA ARAUJO DA CUNHA PELEGRINI	6629922	03/08/1972	10,0	30,0	0,0	40,0	Desclassificado
----	SHEILA TEREZINHA CAMILO	MG5731230	01/04/1972	40,0	0,0	0,0	40,0	Desclassificado
----	ALEXSANDRA INACIA LOPES	MG7774884	25/10/1972	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	ANACLEIA APARECIDA PEREIRA	MG13113300	27/10/1977	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	30/06/1979	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	ANGELA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	M5717016	24/02/1970	0,0	30,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	MG14299424	10/04/1993	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	31577679	01/07/1990	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	FERNANDA ROSA MOTA	M8258477	09/10/1980	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	GILCA ALVES COSTA	mg11161016	21/12/1975	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	03/06/1982	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	19/09/1974	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	JOSE BRAS DA SILVA	MG14860545	03/02/1961	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	JOSIANE AMARAL DE AMORIM	MG15624178	14/08/1989	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	LUZINEIA FREITAS DOS PASSOS	MG13587834	13/12/1983	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	MARA RUBIA GOMES	MG11781841	16/12/1971	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	MARIANA BATISTA DE SOUSA	15972529	31/05/1991	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	PATRICIA NIVIA FELIPE	MG14900952	15/07/1988	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	SARA DE OLIVEIRA SOUSA	MG14473244	21/08/1983	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	04/05/1968	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	TAMARISA DE CAMARGO ALVES	30985958	30/11/1957	0,0	30,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	TATIENE DA SILVA SANTOS	2116370	16/10/1986	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	VÂNIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	282376722	28/06/1977	30,0	0,0	8,0	38,0	Desclassificado
----	ABADIA MARGARETE BERNARDES DA SILVA DE JESUS	MG11091960	01/09/1969	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	ANDRÉA MARIA DA SILVA COSTA	231360976	06/11/1971	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	ANDRÉIA CRISTINA CANTEIRO	11699672	04/05/1982	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	CAMILA LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA	MG16021740	23/06/1989	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	FABIANA PERUSSI	200158557	14/01/1971	0,0	30,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	JANAINA PEREIRA DA SILVA	M8042004	13/07/1976	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	JÉSSICA ALDREY DO AMARAL CRUZ	MG15793762	24/02/1988	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	JULIANA CAMARGOS SILVA	17735714	05/04/1993	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	KAMILLA CRISTINE FERNANDES SILVA	MG13140322	24/12/1990	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	LUANA CARDOSOS DE OLIVEIRA	22728100	22/01/1979	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE	MG 3950361	09/01/1963	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado

----	MARIANNE VIANA LEAL	17123005	18/05/1991	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA PASSOS	MG20916803	14/04/1972	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	SELMA DE CASSIA CAMPOS	MG11543151	10/04/1973	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	MG5782169	22/06/1968	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	THAMYRES MOREIRA DE ALBUQUERQUE	16073523	08/04/1994	30,0	0,0	0,0	30,0	Desclassificado
----	ALINE DA SILVA BERBER	MG11248707	04/08/1982	20,0	0,0	8,0	28,0	Desclassificado
----	CRISTINA BORGES VIDAL	MG10632368	20/11/1979	20,0	0,0	8,0	28,0	Desclassificado
----	DRIELLY COSTA ANDRADE	17748156	28/01/1993	20,0	0,0	8,0	28,0	Desclassificado
----	RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA	5303633	04/09/1969	20,0	0,0	0,0	20,0	Desclassificado
----	DELMA FERREIRA COSTA LOPES	MG2170913	21/04/1959	10,0	0,0	8,0	18,0	Desclassificado
----	VANUZA MARTINS FRANÇA DA SILVA	8237075	27/06/1972	10,0	0,0	8,0	18,0	Desclassificado
----	VALERIA LAUANA RODRIGUES CARNEIRO	MG10514392	14/11/1981	10,0	0,0	0,0	10,0	Desclassificado
----	ANA CARLA ALENCAR NUNES	1143650832	12/12/1982	0,0	0,0	8,0	8,0	Desclassificado
----	KARINE TEODORO AFONSO DE ARAUJO	MG6548854	09/06/1977	0,0	0,0	8,0	8,0	Desclassificado
----	ANDREA BARBERATO DIAS DE SOUSA	7878083	02/01/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
----	LAUANDA CASSIA DE BESSA SAKAMOTO	MG11678225	06/08/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
----	LENY FAUSTINO DE LIMA	1027786	02/06/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
----	MARIA CRISTINA GOULART AIDAR	30303340	04/11/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
----	RAQUEL FANTATO FILIACCI	M7657974	26/04/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
----	VALERIA CRISTINA ALMEIDA COSTA	MG4726738	25/11/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

Recursos:

Nos termos do item 11 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: II - **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção "ÁREA DO CANDIDATO", no item "MEUS RECURSOS", clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

LEI

Uberaba (MG), 22 de novembro de 2019.

Of. Nº 1507 - SEGOV/2019
 Da: Secretaria Municipal de Governo
 Ao: Exmo. Sr.
Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS
 DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

VETO TOTAL
LEI Nº 13.149/2019

Senhor Presidente,

Analisando a Lei nº 13.149, de 30 de outubro de 2019 que “**Dispõe sobre reserva de vagas para egressos do sistema penitenciário na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para o Município de Uberaba**” somos levados a opor-lhe **VETO TOTAL**, por **inconstitucionalidade e ilegalidade**, em conformidade com o art. 78, § 3º da Lei Orgânica do Município e art. 22 e 170, da Constituição Federal.

Trata-se de Projeto de autoria do Vereador Samuel Pereira.

A Lei nº 13.149/2019 dispõe a reserva de vagas para egressos do sistema penitenciário na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para o Município de Uberaba, cujos dispositivos seguem abaixo transcritos:

“Art. 1º Nas licitações promovidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta constarão em todos os editais de licitação para contratação de prestação de serviços que prevejam a contratação de mão-de-obra, cláusula que assegure reserva de vagas para egressos.

I - a disposição de vagas não será inferior a 3% (três por cento) do número total de vagas ou uma vaga quando for fração.

II – os egressos beneficiados por esta lei deverão ser aqueles residentes no Município de Uberaba.

Parágrafo único. Em caso de contratações de egressos do sistema prisional de outros municípios, deverá permanecer a observância da reserva de 3% (três por cento) das vagas que serão destinadas aos egressos moradores de Uberaba.

Art. 2º A exigência de reserva de vagas para atender os objetivos da lei deverá ser compatível com os níveis de instrução, formação profissional e aptidões dos candidatos.

Art. 3º Caso não sejam preenchidas as vagas por incompatibilidade de níveis de instrução, formação profissional ou aptidão dos candidatos egressos do sistema prisional, a forma de preenchimento da reserva dos 3% (três por cento) das vagas se dará da seguinte forma:

a) pessoas que tenham sido condenadas a penas restritivas de direitos, nos termos do art. 43 e seguintes do Código Penal Brasileiro, ou contempladas com o benefício da transação penal, oferecido e aceito conforme o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e alterações posteriores.

Art. 4º O encaminhamento para seleção dos beneficiados para as vagas previstas nesta Lei será feito pela própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sistema Nacional de Emprego Municipal (SINE Uberaba), Prefeitura Municipal, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e sua Vara de Execução Penal e pelo PRESP – Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional.

Art. 5º O pagamento das parcelas ou da totalidade do contrato somente será efetuado mediante comprovação da contratação em conformidade com o dispositivo no art. 3º desta Lei, bem como do recolhimento de todos os encargos inerentes a sua contratação.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará quebra de cláusula contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da administração pública, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Art. 7º Consideram-se egressos do sistema prisional:

I – egressos do sistema prisional as pessoas que:

a) tenham sido liberadas definitivamente, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da saída do estabelecimento, conforme preceitua o art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, e alterações posteriores;

b) tenham cumprido sua pena integralmente;

c) estejam no gozo do benefício de livramento condicional, durante o período de prova, nos termos dos arts. 26, inc. II, da Lei de Execução Penal.

Art. 8º Fica proibido o uso de quaisquer formas de distinção como letras, números, vocábulos, expressões, utensílios ou indumentárias que possam causar constrangimento ou preconceito às pessoas contratadas em conformidade com o disposto no art. 1º.

Art. 9º O Ministério Público, a Pastoral Carcerária, o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PRESP), Conselho da Comunidade da Execução Penal de Uberaba, assim como representantes da Sociedade Civil, poderão solicitar a qualquer momento informações a respeito das contratações, atuando como fiscalizadores do cumprimento da aludida lei.”

A matéria foi encaminhada a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras - SESURB**, cuja Assessoria Jurídica assim se manifestou:

“(…) Tal iniciativa já fora adotada no Governo Federal, pela então Ministra Carmem Lúcia do Supremo Tribunal Federal, que no exercício interino da Presidência da República, editou o Decreto Federal n. 9.450, de 24 de julho de 2018, instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal

(…)
De se notar que o referido Decreto 9.450, embora contenha regras de reserva de vagas nos contratos derivados de procedimentos licitatórios no âmbito da União, possui características de norma programática, cuidando de diretrizes promotoras de estímulos para a política pública para a qual se propõe, sem, no entanto, impor ao sistema de contratação do setor público, condições que possam restringir ou dificultar o já complexo e rígido sistema de licitações públicas. Exemplo disso, está insculpido no art. 5º do Decreto, que restringe a obrigatoriedade da reserva, para contratos de grande monta, nos quais em regra atuam empresas de maior porte, que conseguem organizar e cumprir com maior elasticidade a exigência imposta; senão vejamos: (…)

Já a Lei Municipal n. 13.149/2018 (sic.), ao não restringir o campo de aplicação, torna a reserva obrigatória para qualquer contratação, por menor que seja o valor, e por menor que seja a empresa. Isto porque assim restou definida a redação de seu campo de aplicação: Art. 1º (…)

Além disso, a Lei Municipal n. 13.149/2018 (sic.), impõe ao descumprimento de norma, rígidas sanções; senão, vejamos: Art. 5º (…)

Nem mesmo a legislação federal trata o assunto com tal nível de rigor. Além do mais, o referido Decreto n. 9.450, estabelece critérios para seu cumprimento, assegurando à administração inclusive a faculdade de não aplicá-lo, quando se mostrar inviável.

Sendo assim, o diploma legal ora em comento, de forma como restou aprovado, pode trazer complicações ao sistema de contratações públicas no âmbito do Município, principalmente se não restringir sua exigência, a um nível superior de contratação, que implique em empresas com maior aptidão para atender suas disposições.”

Portanto, o que se verifica é que a Lei nº 13.149/2019, traz imposições que trarão grandes complicações ao sistema de contratações públicas, sendo VETO, medida que se impõe.

Não obstante, e corroborando com entendimento alhures, a lei ao impor às empresas participantes de licitação promovidas pela Administração Pública Municipal que contratem mão de obra de egressos, enseja malferimento à **livre iniciativa** (art. 170, CF/88), ao **direito de contratar** - composição de quadro de empregados, avançando assim, sobre matéria trabalhista, e ainda sobre **regras gerais de licitação**, essas de **competência exclusiva da União** (art. 22, I e XXVII, CF/88).

Neste sentido:

"*Ação direta de inconstitucionalidade: Lei distrital 3.705, de 21-11-2005, que cria restrições a empresas que discriminarem na contratação de mão de obra: inconstitucionalidade declarada. **Ofensa à competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação administrativa**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais de todos os entes da Federação (CF, art. 22, XXVII) e **para dispor sobre direito do trabalho e inspeção do trabalho** (CF, art. 21, XXIV, e art. 22, I)." (ADI 3.670, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJ de 18-5-2007)*

Ademais, ao exigir "cláusula que assegure reserva de vagas" de trabalho aos egressos, a Lei cria obrigatoriedade de documentação relativa a habilitação jurídica na licitação, o que de forma alguma pode prosperar, senão vejamos:

A Lei 8.666/1993 (Lei de licitações e contratos) reza:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, **exclusivamente**, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir." (Grifo nosso)

O rol do art. 28 acima delineado é **taxativo, não comportando complementação pela legislação municipal**, por isso, diante da ilegalidade, **devemos opor VETO TOTAL!**

Diante do exposto, verifica-se a inconstitucionalidade formal e da ilegalidade da presente Lei, sendo obrigatório a oposição do **VETO TOTAL**.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2019 – INT-SEGOV

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso XI do art. 2º e art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 do Decreto Municipal nº 528/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Karina Helena Martins;

II – Mariana Mila Guimarães;

III – Fernanda Beatriz da Silva Pereira Tonin.

Parágrafo único – A presente Comissão irá monitorar e avaliar os termos de fomento das organizações da sociedade civil de proteção e defesa de animais.

Art. 2º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Novembro de 2019.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE NOVEMBRO 2019.

INVESTE O SERVIDOR QUE MENCIONA, NA FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Complementar nº 451, de 15 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Investir na função de **Autoridade Sanitária**, para exercício das atividades de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município, os Servidores Municipais constantes no anexo desta Portaria.

Art 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a data de 06 de novembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNO LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	50704-0	Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde - Dentista

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 128/2019

Dispõe sobre a homologação e o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de novembro de 2019.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se referem o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL					
Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
16333/2019	42590	APARECIDA AUXILIADORA COSTA	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	55

CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17879/2019	4628	KATIA BEATRIZ DA CRUZ SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17391/2019	46233	CHELITA CRISTIAM DA CRUZ	D	AGENTE DE TRANSITO 40H	59
17520/2019	46234	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	D	AGENTE DE TRANSITO 40H	59

CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
16252/2019	44520	ANDREA ANGELA CELESTINO TOLEDO	C	PEDAGOGO(A)	61
14313/2019	35522	RODRIGO PANIAGO	C	ANALISTA DE GESTAO EDUCACIONAL	61
16869/2019	12216	HELOISA MIRANDA ANTUNES	C	ANALISTA DE GESTAO EDUCACIONAL	61
16633/2019	40586	VANESSA BERNARDES CARVALHO	C	ANALISTA DE GESTAO EDUCACIONAL	61

CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17868/2019	10421	DULCE HELENA SERAFIM	C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	62
16956/2019	19235	LEOVALDO REIS DE OLIVEIRA	C	DEDETIZADOR(A)	62

CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
18091/2019	21472	ANGELICA SANTOS BESSA	C	SERVENTE SANITARIO	63
17044/2019	7829	CRISTINA CORREA VAZ DE ALMEIDA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
16924/2019	46261	DELMIR DA SILVA ALVES	C	TRABALHADOR BRACAL	63
17437/2019	18117	GISLAINE DE OLIVEIRA	C	SERVENTE SANITARIO	63
16683/2019	13420	LAURO APARECIDO ALVES	C	VIGIA	63
17854/2019	46265	LINDOMAR NUNES DA SILVA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
18114/2019	46313	MARILSA DE OLIVEIRA CRUZ	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
17908/2019	46250	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	C	TRABALHADOR BRACAL	63

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE V

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17610/2019	46134	RAFAEL MARTINS CHAGAS	C	DENTISTA 40HRS	76

CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17984/2019	45097	LAIS PAZ SANTOS	C	PSICOLOGO(A) II	78

CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
16423/2019	42588	ALINE SAMARA CRUZ SILVA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81

CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17311/2019	46111	MARIA CLEONICE PEREIRA DE SOUZA HILARIO	B	CUIDADOR	83

CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I

Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17861/2019	36136	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	B	TECNICO DE ENFERMAGEM	86
17367/2019	19665	SILVANIA SENA SILVA	C	TECNICO DE RADIOLOGIA	86

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 129/2019

Dispõe sobre a homologação e o indeferimento do pedido de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público, o **INDEFERIMENTO** do pedido de promoção analisado pela Comissão de Promoção no Plano de Carreiras (CPPC), constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Cientificar os servidores relacionados no Anexo Único, para caso queira, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, interpor pedido de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

§ 1º - O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

§ 2º - O processo de promoção, ora indeferido, está à disposição para consulta do interessado no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de novembro de 2019.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III 30 horas					
Proc. Adm.	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
17476/2019	6064	WAGNER LUIZ BERNARDES DOS SANTOS	A	DENTISTA	73

PORTARIA Nº 1.162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO	MAT	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
				DIA	HORÁRIO	DIA	HORÁRIO
EDUCAÇÃO	49723	BRYAN SOUSA DE LUCENA RUAS	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49707	CARLOS ROBERTO MARTINS	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46642	CELIA TERESINHA ARAUJO CARVALHO	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48678	CLAUDIA ALVES MAGALHAES	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	19573	CLAUDIA MARA DE SOUSA NASCIMENTO	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46301	CLEIA VIEIRA RIBEIRO	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48611	DIANA CAMILA EVANGELISTA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48158	ELAINE APARECIDA COSTA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	4119	ELAINE BEATRIZ ALVES DE PAIVA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46280	JOSIANE APARECIDA LEAL	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48041	KELITA MONTEIRO DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48706	LUCIMARA ROZARIO	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	6490	MARIA GORETTI BORGES	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	18984	MARIA HELENA DANTAS BARBOSA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46316	MARIA MADALENA COSTA SILVERIO	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49642	MARISE ADRIANA ROSA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	2276	MARLY LACERDA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46412	RONALDO RAMOS DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47607	SALMONEIDE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	13430	SONIA ROMILDA MIRANDA	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47283	THAIS FERNANDA MAURICIO MATIAS	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49388	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA CARVALHO	Hemograma Completo	02/12/2019	08:00	06/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	18488	VALDIRLEI ALBINO PEREIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	19585	VALERIO TAVARES DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48614	CAMILA BRUNA MAIA RIBEIRO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46286	CARINA NASCIMENTO ALVES	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46305	CELIA LUZIA LUCAS	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00

EDUCAÇÃO	47288	CISLAINE MARTINS DE MELO RODRIGUES	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46249	DEBORAH MAIRA DO CARMO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47280	IROM ROSA DE FREITAS	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	6419	LEIA MENDES DE QUEIROZ E OLIVEIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	42104	MARCIA GABRIELA MARGATO ROCHA DAMASCENO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48464	MARIA ALZIRA DE JESUS TOLENTINO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	19000	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	5894	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	6319	ONOFRA APARECIDA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46633	RAQUEL BEATRIZ FERREIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48634	REJANE DOURADO PEQUENO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49639	ROGERIO CONCEICAO DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49013	SANDRA DOS REIS DOS SANTOS	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	13:00

PORTARIA Nº 1.163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO	MAT	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
				DATA	HORA	DATA	HORA
EDUCAÇÃO	48827	ADRA KEILA SANTANA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41663	ANA CAROLINA DOS SANTOS BARROS	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49701	ANDREA PASSOS CASTANHEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	33283	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GOBBO	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41671	ARTHUR TITO MOTA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41259	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA FLOR	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46827	CASSIA VALENIA GONCALVES VIEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	19025	CLAUDIA BEATRIZ FONTES	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48519	DENISE APARECIDA ALVES MILAN	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	33863	EDMEE HELENA PEREIRA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49826	ELZA DE SOUZA MONTEIRO	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49632	GILVAN FRANCO MONTEIRO DA SILVA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	28732	HELENIR VIRGILINA SEGOBIA DOS SANTOS	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48335	IRMA MARIA PARONETO	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45660	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	33805	LENI DE MELO CAETANO	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33550	LILIA RABELO ALVES	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	27270	LUCIENE RIBEIRO DE CARVALHO OTAVIANO	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33613	LUZIA MARIA NASCIMENTO MARIANO	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46777	MICHELLY DIAS DE BARROS	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33295	NATALIA BEATRIZ MAEDA RECIFE	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	48807	REGINA MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	28807	RENATA CARINA DOMINGOS	Laringoscopia	03/12/2019	08:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	49228	ROMILDA MARCELINO SILVA GONZAGA SOUZA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	49625	ROSALINA FERNANDES BORGES	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	41347	SILAMAR MATEUS	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	48879	SIMONE DE OLIVEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	45251	SUSAN GABRIELLY GREDIAGA CAPUCCI	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46852	TANIA JOSEFINA BRAGATO	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46778	XIRLVANIA SANTOS RESENDE	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	10:00
EDUCAÇÃO	49539	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45789	ALLEY MAGALHAES DE CARVALHO	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	44376/48828	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	3658	ANA VALERIA LUCAS	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45751	ANDERSON SOTERO BIN	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	27576/44520	ANDREA ANGELA CELESTINO TOLEDO	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00

EDUCAÇÃO	15346/27453	ANDREA BEATRIZ PEREIRA RICHITELLI TEIXEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49225/48047	ANDREA NOGUEIRA DE ANDRADE	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49330	ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA FERNANDES	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	21697/34613	ANELISE CUNHA SANTOS OLIVEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	9955	ARLI JOSE DOS SANTOS	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48790	CARLA GABRIELA MAIA BORGES ASSUNCAO GOULART	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49400/47533	CASSIA CRISTINA MATEUS TYRONE E MOURA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	28680	CIBELE CAETANO RESENDE	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49249	CLAUDIA IRENE DE ARAUJO ALMEIDA	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46969/41296	DANIELA BEATRIZ LOPES	Laringoscopia	03/12/2019	09:00	04/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	34965	DANIELE RESENDE ALVES	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45145/48990	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	15323	DEBORAH RODRIGUES LEMES	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	10455/49538	EDILENE COSTA TEIXEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33319	EDSON ANTONIO MIGUEL	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48937	ELIETE CRISTINA FERREIRA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46902/45893	FABIANA BATISTA MARTINS OLIVEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28734	GLAUCE CLAIR SILVEIRA MOTA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49450/45883	HERBERT CARLOS DE ASSIS	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49026	HILDETH SILVA CARVALHO	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28705	ILIDIA CRISTINA FERREIRA RESENDE	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45542	ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45797	JESSIKA DIAS CERQUEIRA	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49224	JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	Laringoscopia	03/12/2019	13:00	04/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33852	KARINA HELENA CAMILO	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45149/48430	LAIZA KETHIUSKA SILVEIRA SOARES	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49650/47590	LETICIA BASILIO DOS SANTOS	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46985/41265	LORRAINE SILVA RIBEIRO	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33824	LUCIA MAR ALVES	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46396	LUCILENE DE CARVALHO	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33828	LUZINEIA FREITAS DOS PASSOS	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33813	MARIA CRISTINA DA SILVA CASTRO	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47761	MARIA ISABEL DA SILVA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48943	NADIR CONCEICAO LOPES CAMPOI	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33304	PATRICIA CRISTINA PIRES FERREIRA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33794	PATRICIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33540	RANY MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	44423	RAQUEL MARIA MENDES	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45453/49544	RODOLFO MANZAN	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33463	SABINA AUXILIADORA DE REZENDE FERREIRA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46388	SANDRA MARA FERREIRA BARBOSA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	13105/8890	SILVIA APARECIDA DE FREITAS	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28825	SIMONE NUNES DE FREITAS	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28829	SOLANGE PEREIRA GRACIANO DE PAIVA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49604/45251	SUZANA DE MENDONCA OLIVEIRA	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28842	TATIANE MACHADO FREITAS	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49024	VANESSA SILVA RODRIGUES	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	43264	WELLINGTON FELIX CORNELIO	Laringoscopia	10/12/2019	08:00	11/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49702	MARINETE PEREIRA DE SOUSA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49417	ALEXANDAR MARIA DE CARVALHO ALVES	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00

EDUCAÇÃO	49472	ANDREZA SILVA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	44420	ANDREZZA ALVES CARVALHO ROCHA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49608	ANGELICA DE ARAUJO FERNANDES	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	12152	CELIA REGINA INACIO SABINO	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	11445	CONCEICAO NATALINA SILVA VILLELA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49452	DANIELA CRISTINA SILVA LACERDA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	34966	DANIELLA SANTOS DE SOUSA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	33810	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	33337	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	28702	ELIANA BORGES	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45088	FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49181	HELENICE ADAO	Laringoscopia	10/12/2019	13:00	11/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49612	IRMA CENTENO SILVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45653	JOSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49751	JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33864	KARINA MAIA DA SILVA ARAUJO	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47758/49537	KATIA NEIVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47005	KEILA APARECIDA REIS SOUZA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48538	KEILA MARCIA LIMA COSTA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45185	LEIDIENE FATIMA DA SILVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33825	LUCIANA BERNARDES RODRIGUES	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45694	MARIA APARECIDA FELICIO MOREIRA DA SILVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33541	NUBIA MINARE DE SANTI	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47014	POLLIANA PEREIRA SOARES GOMES	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33421	PRISCILA GARCIA PEREIRA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48567	RAQUEL SILVA MIRANDA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33835	RIVIA DOS SANTOS SILVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47677	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49629	SANDRA MESQUITA SILVERIO DA SILVA	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	34998	SARAH JULIANA DE CASTRO CARDOSO	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48878	VIVIAN DE PAULA AFONSO	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48515	VIVIANE SILVA LOPES	Laringoscopia	17/12/2019	13:00	18/12/2019	13:00

PORTARIA Nº 1.164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 2º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTACAO	MAT	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
				DIA	HORÁRIO	DIA	HORÁRIO
SAÚDE	49142	ELEEN DA SILVA EUFRASIO	Audiometria Tonal	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
SAÚDE	49083	CELIA FERREIRA CARNEIRO PERCILIO	Audiometria Tonal	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
SAÚDE	49035	FLAVIA BRAZ GOMES	Audiometria Tonal	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
GOVERNO	6640	MARIA CONCEICAO MATOS	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
GOVERNO	19239	ROBERTO LUIZ DE MELO	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	2011	ADILSON DE ASSIS DOS SANTOS	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	48645	IVANILDA BRAZ DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	5048	DULCE MARIA DE DEUS	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	43243	THIAGO COSTA FONSECA	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	22769	GENILDA ALVES DOS SANTOS	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	8424	MARIA APARECIDA DE PAULA GOES	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
FAZENDA	8934	ANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
FAZENDA	7767	LUIZ CLEBER LEMES PRATA	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00

SAÚDE	36298	ANTONIO FERNANDO MARDEGAN FILHO	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	13:00
SAÚDE	17697	FATIMA APARECIDA	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	37604	GILBERTO COSTA VALLE	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	38089	JOAO BATISTA SALDANHA BORGES	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	1382	FERNANDO ABDANUR	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	44933	EDUARDO HUMBERTO TEODORO E SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	22888	JANAINA DE ALMEIDA BORGES	Hemograma Completo	02/12/2019	09:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	47174	MARLENE FERREIRA BORGES	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	18363	SCHIRLEI MARIA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	36838	KARINA SANTOS DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	36917	LETICIA FERREIRA CASTRO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	8403	ISABEL CRISTINA DA SILVA PIMENTA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	38549	JULIANA MACIEL OLIVEIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	47088	DEBORA ALVES DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	8014	CARMEN NATALIA FORTES OLIVEIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	47950	JAQUELINE DA SILVA IZIDORO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	48202	ROSEMIRA PEREIRA DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	44697	JOAO CARLOS DE ARAUJO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	9599	VALBER JOSE ZAGO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	14:00
SAÚDE	46092	JULIANA ENES LOMBARDI	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	46101	JESSICA PEREIRA FEITOZA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	10191	FATIMA MARIA FERREIRA ARAMAKI	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	8397	LUZIA CANDIDA JESUS DA SILVA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	17594	LUZIMAR DOS SANTOS	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	44929	HUGO DONIZETTI ROSALINO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	47068	CLEYCE MICHELLE DA SILVA FREITAS	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	22282	RUTHE FIDENCIO NETO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	06/12/2019	15:00
SAÚDE	19749	VALDIR ANTONIO MOTA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	48024	TANIA MARIA REZENDE	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	42888	RACHEL RIBEIRO DEMARTINI	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	20842	SUSANA ABADIA BORGES DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	48410	ELISABETE MIRIAN YAMAMOTO	Hemograma Completo	02/12/2019	13:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	996	JOEL MACHADO FURTADO	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	11233	REGIA DOS REIS CARNEIRO GONCALVES	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	47641	CRISTIANE MARIA FERREIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	46480	JOSELENE FERREIRA DA ROCHA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	48008	ROSELY ELZA DE LIMA MAGALHAES	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	47876	ANA PAULA VITORINO DE FREITAS CARVALHO	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	47080	VANESSA VAZ ALMEIDA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00

SAÚDE	46105	ARIANE CRISTINA BARCELOS CAMPOS	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	10047	MAURIEN BITTENCOURT ABRAHAO	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	13:00
SAÚDE	23044	CLAIR MONTEIRO CRUVINEL	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	44907	VALMIR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	8105	ANDRE DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	3217	MARIA AMELIA VAZ DIAS	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	48197	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	10318	SERGIO LUIS NUNES	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	11162	SONIA MARLI DE OLIVEIRA ALVES	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47021	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47488	JULIANA MARIA LEITE REIS FERREIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	10321	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	19591	HELOISA MARIA DE GODOY	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47027	LILIANE VIEIRA CORDEIRO	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47090	ELIANE SALVADOR	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	3532	JOSE MOZART DA SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	48108	JACQUELINE FELISBERTO DA COSTA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47140	NATALIA PEREIRA INEZ	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47032	ROSALIA COBO	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47069	GUILHERME TEODORO MARTINS	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	47035	ROSILANE APARECIDA FERNANDES	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	14:00
SAÚDE	49375	NATHALIA MENDES BLANCO FERREIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	1457	SELMA TEODORA DA SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	08:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	47967	SIMONE ABADIA DA SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	44969	PEDRO BATISTA SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	48984	FABIO ALVES E SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	42671	RUBIA CRISTINA DIAS CANDIDO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	3304	LUZIA EMIDIO DE MIRANDA OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	40655	JANIANE ROBERTA FERREIRA MESSIAS	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	48026	POLYANA COSTA FERREIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	6802	MARIA DA GRACA SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	6451	ELCIA MARIA ARAUJO BONFIM	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	8069	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	8001	FAUSTA ALVES GOMES	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	49068	ANA CAROLINA TRISTAO SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	49761	POLIANA CRISTINA AFONSO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	46489	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	20067	CELI APARECIDA BORGES SOUZA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	09/12/2019	15:00
SAÚDE	48484	KEILA CRISTINA GONCALVES DA SILVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	456	JOSE DOMINGOS LAURO FURIATI	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00

SAÚDE	37267	DANIELA SARRETA IGNACIO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	46503	ANTONIO FERNANDO MARDEGAN FILHO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	46469	MARIO FERNANDO MARTINS PINTO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	19284	MAURICIO SIVIERI DE SOUZA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	9356	MILTON DECINA SALGE	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	20944	LUZIA DAS GRACAS SILVA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	46571	ADRIANO PANIAGUA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	4136	RITA MARIA SOUKEF OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	8892	MARISA FERREIRA DE FREITAS	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	40565	THANIA ACCIARI SAMPAIO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	21472	ANGELICA SANTOS BESSA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	13:00
SAÚDE	17613	LUZIA APARECIDA OLIVEIRA	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	5929	JOSE FONSECA JUNIOR	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	2881	VERA LUCIA DE MORAIS RIBEIRO	Hemograma Completo	03/12/2019	13:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	48105	PAULO FERNANDO MUZETTI FERREIRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	36753	THIAGO BATISTA DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	36448	VINICIUS MORILO PEDRO	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	49246	LUIZA ELVIRA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	36716	VIVIANE COSTA PEREIRA DE PAULA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	38354	LARA KAROLLINE SILVA GOMES	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	49662	FREDERICO PEREIRA GARCIA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	46506	ANDREA DE SOUSA PIRES	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	19279	JULIO CESAR PIOLI	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	47183	SUELI CARLOS ROSA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	18499	HERMES MESSIAS DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
SAÚDE	18340	MARILIA MORAES	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
AGRONEGÓCIOS	1116	DOMILDO PEREIRA DE SOUSA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
AGRONEGÓCIOS	49341	MATHEUS MENDES DO AMARAL SILVA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7240	DEVANI CACILDO MARCAL	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20044	CLEITON OLIVEIRA GONCALVES	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	14:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9228	ANDREA DE FATIMA DO AMARAL	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3753	NATALINO BATISTA SANTOS DA SILVA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42889	PATRICIA JACOME HENRIQUES	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34181	THAISA DIRCEU COIMBRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13403	MARISTELA SALGADO DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49521	SOLIMAR BAPTISTA ROCHA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DEFESA SOCIAL	47221	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
DEFESA SOCIAL	6476	LUCIA TEREZINHA COSTA BATISTA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00

MEIO AMBIENTE	46703	LILIANE OLIVEIRA CEUTA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
MEIO AMBIENTE	19277	MANGELINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
MEIO AMBIENTE	21087	NIVALDO DONIZETI CORTICO	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	8693	MARCIA ALVES ANDRE	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	8710	NEUSA MARIA FLORIANO	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	6455	CARLOS DONIZETTI DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	22627	CLAIR ROSA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	47507	HENRIQUE BRINCK MARTINS BORBA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	11930	NATANAEL RIBEIRO ROQUE	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	10395	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	10/12/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	46450	EDUARDO FERNANDO PIO	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	8802	JESUS DONIZETE DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	46458	TAFFARELL FEDRIGO MORGADO	Hemograma Completo	04/12/2019	08:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	18529	SALVADOR REIS DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	47504	ARNALDO NUNES COSTA	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	8469	OSMAR APARECIDO ESTEVAM	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	49858	ROGERIO SILVA DA COSTA	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	49765	DANIELA BEATRIZ DE JESUS COSTA	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	15081	MARIO JULIO LINO	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	12763	PAULO CESAR CARREIRA SHAINCA	Hemograma Completo	04/12/2019	13:00	11/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	13746	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; TGO e TGP; Meta Hemoglobina	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	14947	RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; TGO e TGP; Meta Hemoglobina	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
AGRONEGÓCIOS	47189	NATALINO DA SILVA FERREIRA	Hemograma Completo; Eletrocardiograma; Radiografia da Coluna: Lombar; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Espirometria	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SAÚDE	49100	EDILSON GOMES DOS SANTOS	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SAÚDE	49189	RODRIGO VIEIRA DUARTE	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SAÚDE	47173	JONAS FERREIRA BARBOZA	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SAÚDE	3418	WANTUIR LUIZ ALVES	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
GOVERNO	4279	JOSE CARLOS DA SILVA	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
MEIO AMBIENTE	23242	JOAO OSORIO DA SILVA	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00

			(Bienal)				
SERVIÇOS URBANOS	10172	LUCIANO ANTONIO DE SOUSA	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	3667	LOURIVALDO JOSE TRINDADE	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	4051	VILMAR DINIZ	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	18444	LUIS ANTONIO SANTANA PAIVA	Hemograma Completo; Radiografia de Tórax (trienal); Audiometria Tonal; TGO e TGP	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	49483	PATRICIA NOVAES FERREIRA	Hemograma Completo; Radiografia Torax (bienal)	04/12/2019	13:00	12/12/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	48145	JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria; TGO e TGP (Bienal)	05/12/2019	08:00	12/12/2019	13:00
SAÚDE	49318	KELLEN CRISTINA DA SILVA	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	47484	ANGELA MARIA IRINEU	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	48232	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	38580	LEOCADIO DONIZETE MUTAO	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	39256	LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	48337	MARIA VIVIANE DA SILVA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	44696	NAYARA FERREIRA DA COSTA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	48343	ROMES HUMBERTO ALVES GARCEZ	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00

SAÚDE	42895	SANDRA GLEICE FERREIRA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	44619	SIRLEI CAMPOS SEVERINO SILVA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	22640	MARCIO CESAR DA SILVA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	20052	LUIS ANTONIO DA SILVA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	19214	ANDRE LUIZ VILELA DOS SANTOS	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	17572	JONAS CARLOS PENA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	17595	LUCIANO JOSE NUNES	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	19366	MARCELO ROSSI FELIX	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	17604	MARCOS RENATO DA SILVA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
SAÚDE	20855	MARIA ABADIA DE JESUS	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00
DEFESA SOCIAL	47705	HILDO CAETANO BARBOSA	Hemograma Completo; Eletrocardiograma; Radiografia da Coluna: Lombar; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Espirometria	05/12/2019	08:00	12/12/2019	14:00

PORTARIA Nº 1.165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTACAO	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORÁRIO
GABINETE	34856	2	NILZA NATALINA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GABINETE	44791	9	MARCOS ROBERTO COSTA	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	20941	4	DELADIER GLAECIO DA SILVEIRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	6721	0	ELIANA DA SILVA MATIAS	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	33909	1	ELIANE MARTINS PLACIDO	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	19398	6	GERSON JESUS ALBUQUERQUE MENDES	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	47377	4	JENNIFER DOMINGUES SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	13393	0	JOSE RENATO FIRMINO DA CRUZ	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	22553	3	KARLA NADER GOMES MARQUES	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	35434	1	KATIA PRISCILA DA SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	36295	6	LUCAS RIBEIRO ROBERTO	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	10392	6	MARCOS ANTONIO ANDRADE RODRIGUES	Avaliação Clínica	03/12/2019	08:00
GOVERNO	49500	0	MARIO DONIZETTI DA SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
GOVERNO	48754	6	PEDRO EMIDIO DE FREITAS JUNIOR	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
GOVERNO	40439	0	LIVIA PATRICIA MARTINS DE ANDRADE	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PLANEJAMENTO	45686	1	JOSE EURIPEDES DOS SANTOS	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PLANEJAMENTO	3686	2	PAULO ROBERTO LEMOS	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PLANEJAMENTO	47362	6	RAFAELL ROCHA GUIMARAES	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PLANEJAMENTO	41795	5	CAROLINA GONCALVES SALGADO	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PLANEJAMENTO	40490	0	LUCIANA DEODATO	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PROCURADORIA	39529	3	CRISTIANO DE MIGUEL FELIPINI	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PROCURADORIA	43156	7	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TONIN	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PROCURADORIA	40620	1	VINICIUS RODRIGUES RABELO	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00

PROCURADORIA	9175	8	WANIA MENDONCA GONCALVES	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
PROCURADORIA	36763	0	IRMANN REGINA GENARI	Avaliação Clínica	03/12/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	40094	7	JOAO MARTINS DA SILVEIRA NETO	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	12765	5	ALOISIO FERNANDO HONORIO	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	49511	5	RODRIGO FERNANDES GONCALVES	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	1117	7	APARECIDO MACHADO DE MELO	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	1269	6	MARCOS DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	3443	6	VALERIO NASCIMENTO JUNIOR	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	47351	0	CICERO MANDU DA SILVA	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	7783	6	EDILSON LOPES	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	8193	0	RENATO CESAR DE SOUZA	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	6723	7	ANA CLAUDIA SOUSA CASTRO	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	9428	5	ANDREINA PRAZERES	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	49307	4	GIOVANNA NOGUEIRA SILVA KOMATSUDA	Avaliação Clínica	05/12/2019	08:00
ADMINISTRAÇÃO	48513	6	GLAUCO RAFAEL ROCHA LIMA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	8196	5	LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	11726	9	WELLINGTON CRUVINEL	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	21102	8	ELISA SANTOS BANDLE AUGUSTO	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	555	0	LUIZ ANTONIO DAMASCENO	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
FAZENDA	8180	9	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
FAZENDA	48569	1	AMANDA DANYANE DE ALMEIDA SILVA	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
FAZENDA	41479	4	HELENA MARIA SOARES LEMES	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
FAZENDA	35664	6	PEDRO MARIO FAQUINELLI NETTO	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
FAZENDA	49221	3	CAIO FRANCO	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
CONTROLE INTERNO	46350	7	CARLOS MAGNO BRACARENSE	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
CONTROLE INTERNO	47494	0	LEILA BRAGA	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
CONTROLE INTERNO	34252	1	MAGMAR CARDOSO DO PRADO	Avaliação Clínica	05/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	49017	2	EDGAR OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	34900	3	LUANA JANAINA ALVES	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	10678	0	DENISE APARECIDA AMARAL DOS SANTOS	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	5698	7	EMERSON MARIANO DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	5977	3	MONICA MASAKO YAMAUCHI	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	48200	5	VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	241	0	ELIAS BISPO MARCAL	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	47941	1	VICTOR FORONI ROSSI	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	45115	0	SILVICELIA JOSE DE SOUZA	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	42000	0	JAQUELINE ALBERNAS BORGES	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	45016	2	LUCIANA SUELI CRISTINO	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	13466	0	VALERIA MACHADO CAMPOS	Avaliação Clínica	09/12/2019	08:00
SAÚDE	45404	4	PATRICIA CRISTINA MORAIS CAMARGO SILVA	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	40461	6	CRISTIANE MAREGA	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	35678	6	ELIANA DE SOUZA COSTA DO CARMO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	34358	7	ELIANA RAMALHO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	535	5	LIVIA SUELI PEREIRA GARCIA	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	35064	8	MARCIA RODRIGUES VELUDO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	92017	7	MARIA APARECIDA FLOR DA SILVA RODRIGUES	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	47989	6	JAKELINE DIVINA JUSTINO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	34451	6	GRACY KELLY ARAUJO BATISTA	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	45382	0	MARIA HELENA DE CARVALHO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	38161	6	ANGELICA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00

SAÚDE	34657	8	VANESSA APARECIDA POLVEIRO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	48192	0	ANA FLAVIA LAZARINI DE CASTRO	Avaliação Clínica	09/12/2019	09:00
SAÚDE	44263	1	LIVIA MOREIRA RESENDE	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	34362	5	NEIVA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	28186	7	ELIANA GONCALVES MASSAKO NEGRE	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	34655	1	VALDIRENE SOARES HILARINO DE MORAIS	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	45405	2	MARILU PAULINO DA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	49312	0	CAROLINA CHAVES DA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	34866	0	DAIANA RUBIA BATISTA	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	28596	0	JULIANA CRISTINA DE PAULA ALVES	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	42823	0	ELAINE FERREIRA BRAGA	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	35259	4	ANA GRAZIELA PEREIRA ROSA	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	46725	1	ELCIONE RUFINO CASSIANO GONCALVES	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	47799	0	LUCIANA SILVA RAMOS	Avaliação Clínica	10/12/2019	08:00
SAÚDE	48302	8	POLLYANNA MARA DE OLIVEIRA SANTOS	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	45393	5	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	92024	0	LENIRIA CRECIA RODRIGUES DE SOUZA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	8724	6	MARIA JOSE DA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	48957	3	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	48023	1	GISELE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	44686	6	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	47562	9	ERIKA CRUZ DA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	18338	0	TERESA CRISTINA DA SILVA GOMES	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	40539	6	DULCENEIA FELIPE DA SILVA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	8573	1	TANIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	49496	8	ALYNE DAYENE ALVES TOSTA	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	35954	8	NAISA MARIANA DAMAS GONCALVES	Avaliação Clínica	10/12/2019	09:00
SAÚDE	48619	1	CAETANA NATALIA D AMICO SANTOS	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	20930	9	LUCI MARA DA SILVA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	35412	0	MONICA FERREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	36889	0	MARIA DOLORES VIEIRA DA COSTA PENA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	44879	6	NILTON CESAR VIEIRA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	14364	2	ANGELO GUILHERME ROCHA BORGES	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	20058	1	MARCIO OLIMPIO REIS LEAL	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	48607	8	CLEMIZIA MARTINS	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	10272	5	ANA CLAUDIA BERTAGNA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	6708	3	SAYONARA REGINA DIAS SANTOS	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	35838	0	ANA PAULA APARECIDA VILELA E SILVA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
SAÚDE	47817	2	SERGIO GOMES FERREIRA	Avaliação Clínica	11/12/2019	08:00
AGRONEGÓCIOS	3423	1	ASAIR JOSE DA SILVA	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
AGRONEGÓCIOS	8411	5	JOAO LUIZ GABRIEL	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
AGRONEGÓCIOS	34380	3	ELIELSON GONCALVES SOUSA	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
AGRONEGÓCIOS	34023	5	FABIO DAMASCENO	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2400	7	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49486	0	LARALLAYNE COSTA NOGUEIRA	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6603	6	LUZIA DE FATIMA BIBIANO	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19782	0	VANEIDA SANTOS CARVALHO ASSUNCAO	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47554	8	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3106	2	JOSE ROBERTO VESPASIANO	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49640	5	ROMILDA DE PAULA SILVA FREITAS	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49485	2	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22863	0	GILVAN FRANCO MONTEIRO DA SILVA	Avaliação Clínica	11/12/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49487	9	RICARDO FALASQUE JUNIOR	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48297	8	REJANE DOS REIS MAURICIO	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46114	8	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49275	2	ANDRE LUIS DE ANDRADE	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47522	0	SIDJANE COELHO NOGUEIRA ANDRADE	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34324	2	GABRIELA FARIA CECILIO	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13271	3	ANA LUZIA ANDALICIO	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4314	1	HELIO GOMES JUNIOR	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	49217	5	CARLA APARECIDA SPIRANDELI	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	45038	3	RAFAEL MORAES ROCHA	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	49043	1	ALEXANDRE CARDOSO PIMENTA	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	48225	0	DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	18149	0	MARISTELA SANTANA MENDES	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	49447	0	ROBSON JOSE DE ASSIS BURUTI	Avaliação Clínica	12/12/2019	08:00
DEFESA SOCIAL	22706	4	MARCELO DA SILVA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	22869	9	MARLY APARECIDA NUNES	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	22691	2	DANILO RODRIGUES GOMES	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
MEIO AMBIENTE	47150	0	LETICIA REZENDE GIANI	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
MEIO AMBIENTE	43373	0	FERNANDA RIVIAN FERREIRA RESENDE	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
MEIO AMBIENTE	34383	8	TARCILIA CRISTINA GIACULI MARQUES	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
MEIO AMBIENTE	34381	1	VINICIUS ARCANJO DA SILVA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
COMUNICAÇÃO	49703	7	MARCO AURELIO FERREIRA CURY	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
COMUNICAÇÃO	3773	7	ANDRE HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	47187	9	JOSE MARIA BARRA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	2399	0	HELIO EVILSON SILVA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	13909	2	GILDO ABEL RODRIGUES	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	469	3	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	3717	6	ROBERTO ALVES DA SILVA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	43218	0	MARIANA BATISTA RESENDE LIMA	Avaliação Clínica	12/12/2019	09:00

PORTARIA Nº 1.166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
EDUCAÇÃO	48897	6	ALBANO FERREIRA COBO	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48288	9	ALINE SENA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46608	5	ANA CAROLINA ALVES MARTINS	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46009	5	ANA SILVIA CURY ABBADE MENDES	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47899	7	CLAUDIA LUCIA CARNEIRO	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	6460	2	CLAUDIA OLIVEIRA RAMALHO	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	15377	0	ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENCO	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45784	1	EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46611	5	JANAINA CINTRA MOREIRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45984	4	LETICIA OLIVEIRA QUEIROZ	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	5197	7	MARCIA ELISABETE TEIXEIRA COSTA DA SILVA	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48688	4	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	Avaliação Clínica	02/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	1793	0	MARIA HELENA DA SILVA	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49505	0	MARIANA CAMPOS HUEB DE MARTINO	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	47025	2	OSANA ALDASIMONIA CANDIDA SILVEIRA VIEIRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00

EDUCAÇÃO	16887	4	RENATA INACIO DE FREITAS	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49490	9	RENATA PRATA STACCIARINI	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45803	1	ROBERTA DOMINGUES ROSA SILVA	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45523	7	SIDNEA SOARES DOS SANTOS	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49671	5	SIDNEY LUIZ DA COSTA	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48283	8	THIAGO DE OLIVEIRA TERRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48503	9	CHRISTIAN CHARLES DE JESUS ALVES	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48612	4	IGOR WAGNER SILVA FELICIANO	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45551	2	JOSE CLAUDIO ALMEIDA DE MEDEIROS	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	8584	7	LOURENCO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48595	0	LUIZ XAVIER DANTAS	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49855	6	ADRIANA APARECIDA GOMES LIDUARIO	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	15019	0	ADRIANA CONSELI BRUNO	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	5277	4	ADRIANA CRISTINA GOMES	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49676	6	ANA CECILIA PAIVA EVANGELISTA	Avaliação Clínica	02/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	47113	5	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	35672	7	ANGELICA APARECIDA ROSA ADRIANO	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45843	0	ANGELICA DE QUEIROZ BORGES LINO	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	46707	3	ARETUSA SILVA MENDES	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	38621	9	CINTIA LEOCADIA FERNANDES MOREIRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49044	0	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BORGES	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	43177	0	DELIO PACHECO DOS SANTOS	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	37935	2	EDNA MARIA FERNANDES E FARIA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48895	0	ELIANE RIBEIRO AVELINO LUZ DA CONCEICAO	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	40670	8	ELZA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	22695	5	ERILMA DE LIMAS	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48578	0	FABIANA TAVARES ALBINO	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45964	0	FANNY RAFAELA GARCIA DO CARMO	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	41579	0	FERNANDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SPIRANDELI	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	46024	9	FERNANDA RENATA BORGES	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45973	9	FLAVIO SAMPAIO DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45946	1	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48746	5	FREDERICO TRISTAO CRUVINEL SILVA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	41361	5	GRACIELLE SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45736	1	JANE CONSUELO ROSA SILVA	Avaliação Clínica	02/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	44494	4	JESSICA FERNANDA PINHO OLIVEIRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	41433	6	JOANA DARCI FERNANDES RESENDE	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46165	2	JOANA DARQUE MENEZES MARQUEZ	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	9894	9	JOZELIA BARBOSA DOS SANTOS BOTELHO	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	19673	0	LEANE BEATRIZ DA SILVA CRUZ	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46709	0	LELIANA HELENA CUSTODIO	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48447	4	LIDIANE DE JESUS DA SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47527	0	LORILEI DIAS SILVA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45968	2	LUCIA PINTO MILHORINI	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45943	7	LUCIANA GOULART DIAS DE SOUSA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	36805	9	LUIS GUSTAVO SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46056	7	LUISA HELENA MARTINS LEMES SANTANA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	37275	7	MAGDALA AHMAR	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48949	2	MARA LUCIA BORGES DA SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45942	9	MARGARIDA DA SILVA FELIX	Avaliação Clínica	03/12/2019	13:00

EDUCAÇÃO	45911	9	MARIA ANGELA DE AVILA	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	42902	3	MARIA BEATRIZ FERREIRA CLAUDIO	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	19150	0	MARIA DA CONCEICAO DE FARIAS	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	36605	6	MARIA DE JESUS SOARES	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46015	0	MARIA GORETE DE ARAUJO CRESTANA TOLENTINO	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	44224	0	MARIA HAYDEE ROCHA	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45905	4	MARIA HELENA BARRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	41436	0	MARIA HELENA DO NASCIMENTO CARDOSO	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33437	5	MARIA INEZ SILVA COSTA	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46737	5	MARILIA MACHADO MANSO	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	37576	4	MARTA HELENA ANDRADE	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	36815	6	MARY FERREIRA SOARES	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45986	0	MICHELLE GUIMARAES NAVES PERES	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46770	7	MONICA HONORIA BRAGA TOME	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	7128	5	MONICA MACHADO MARTINS	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48732	5	MORENICE APARECIDA LUCAS	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48940	9	NAIARA DOS SANTOS SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45587	3	NAJARA APARECIDA DE FREITAS SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	44406	5	NUBIA DE FATIMA SILVA LOPES	Avaliação Clínica	03/12/2019	14:00
EDUCAÇÃO	45021	9	PRISCILA LOREN SOUZA SPERIDIAO	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	47582	3	QUITERIA HELENA PAULA DE SOUZA	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	45926	7	RAYANA VASCONCELOS FURTADO GARCES	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48428	8	RENAN VIEIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	47609	9	ROSELI INES NEUBERGER	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	46058	3	SIMONE DIAS CRUVINEL	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	43172	9	SIMONE REGINA GOULART VIANA	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	7254	0	SIRLENE MARIA TOMAZ	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	46064	8	TANIA MARA MARTINS VIEIRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	41385	2	THAISLAINE RODOVALHO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	39828	4	THALIA AMUI SCANDAR	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	34592	0	VANIA MACHADO DE SENE	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	41744	0	VIVIANE FONSECA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	03/12/2019	15:00
EDUCAÇÃO	46167	9	ALINE CLAUDIA DE LIMA	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	46097	4	ANA LUCIA DE MINAS E SOUZA TIMOTEO	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	41478	6	ANA LUIZA FERREIRA SOARES DOS SANTOS	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	8679	7	ANTONIO CARLOS SOARES	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	33254	2	AZENILDE SOUZA DA SILVA	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	42266	5	BRUNO MOREIRA VASQUES	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	19671	0	CARMEN LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	44061	2	CARMEN OLIVIA RIBEIRO DIVINO	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	41610	0	CAROLINE LUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	33578	9	CELIDA CRISTINA OTSUKA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	45970	4	CINTHIA CARMELITA DE ARAUJO	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48983	2	CLAUDENICE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41377	1	CLAUDIA FERREIRA DUARTE	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48369	9	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47666	8	CLELIA MICHELLE FUNGARO FERREIRA	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45821	0	CRISTIANE MARIA INACIO	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	42847	7	CRISTIANE SOARES GARCIA	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49147	0	CRISTIANO DE SENE	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00

EDUCAÇÃO	45851	1	DANIA ROSA DE CARVALHO	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	35674	3	DANIELA APARECIDA MARTINS	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	33571	1	EDNALVA CORREA DE MELLO RUAS	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	3625	0	ELAINE COSTA VIEIRA REZENDE	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	35297	7	ELAINE CRISTINA ZANELA ALVES	Avaliação Clínica	13/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	18998	0	ELAINE GONCALVES DE PAULA	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	15191	0	ELIANE RESENDE DE MENEZES	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	46774	0	ELICA PERPETUA RODRIGUES DOS SANTOS	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	36124	0	ELISABETE HELENA CAVALCANTE GARCIA	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	45971	2	ELYDA DE ARAUJO ENRIQUE BIANQUINI	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	10170	2	ERICA CRISTINA GOMES DE SOUSA	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	36028	7	ERIKA DE PAIVA NERI	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	47457	6	FERNANDA REIS SILVA ARAUJO	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	5645	6	GLAUCIA GARCIA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	8401	8	HELENA ALVARES DA SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	16/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	41573	1	JOANA DARC DA SILVA NARDI	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	36985	3	JOELMA ALVES MARTINS PINTO	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47653	6	JOELMA DO NASCIMENTO BARBOSA PINTO	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	36882	2	JOSE PAULO DA SILVA RODRIGUES	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45277	7	JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	34410	9	JULIETE MACHADO COSTA	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48805	4	KELLY CRISTINA MIRANDA	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41518	9	LEIDIANE DA SILVA ROSA	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46775	8	LUCIANA AUCELIO SEOANE	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45944	5	LUCIANA GONCALVES ROSA	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	39820	9	LUCIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45890	2	LUISA DEL DUQUE RODRIGUES CAMPOS	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41570	7	MARA RACHEL PONTE LUZ	Avaliação Clínica	16/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41477	8	MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	47764	8	MARIA ALICE DA SILVA FERREIRA	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	41384	4	MARIA CELIA DE SOUZA SANTOS	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	1220	3	MARIA JOSE DE MELO MACHADO	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	36081	3	MARIA LUCIA DAS DORES RODRIGUES SOUSA	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	41243	0	MARIA ROSA CARDOSO PINHEIRO	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	42843	4	MARISA DAS GRACAS MORGADO GUALBERTO	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	42240	1	NEWTON ALVES LOURO	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	9868	0	NEY CORREA FILHO	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	44851	6	POLIANA RIBEIRO GONCALVES	Avaliação Clínica	17/12/2019	08:00
EDUCAÇÃO	33430	8	SANDRA FERNANDES BIZINOTO	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	11687	4	SANDRA REGINA MIRANDA FERREIRA	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45887	2	SANDRA SILVA JANUARIO	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41315	1	SELIDA INES FERREIRA SANTOS	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41530	8	SIDIANE APARECIDA DA SILVA	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41446	8	SIOMARA REGINA GUZELOTTO	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49247	7	STEPHANIE SALVADOR DUARTE	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46054	0	VASTI NOEMI CRUVINEL PARREIRA	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46711	1	VIVIANE APARECIDA CHAGAS	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41604	5	ZENIA LUCIA DA SILVA	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00
EDUCAÇÃO	37878	0	ZILDA MARIA RIBEIRO LOPES	Avaliação Clínica	17/12/2019	09:00

DECRETOS

DECRETO Nº. 4655, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.329121	0 102	Juros sobre a Dívida por Contrato	165.000,00
1510.10.122.201.2002.469171	0 102	Principal da Dívida Contratual Resgatado	430.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1510.10.061.454.2034.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	595.000,00
-----------------------------	-------	--	------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4656, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.298,00 (quinhentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.04.121.293.4444.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00
1510.10.302.498.2022.335039	0 249	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
1470.12.361.463.7167.449051	0 147	Obras e Instalações - Aplicação Direta	55.000,00
1470.12.361.466.2175.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	78.800,00
1510.10.305.324.2956.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	18.100,00
1510.10.305.324.2202.339040	0 150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	7.800,00
1510.10.122.201.2002.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6221.339040	0 102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.367,00
1510.10.302.498.6226.339040	0 149	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.367,00
1910.04.122.040.2001.339019	0 100	Auxílio-Fardamento	170.864,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.495.8010.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00
1510.10.302.498.2943.339039	0 249	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	70.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 147	Material de Consumo - Aplicação Direta	55.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	28.761,00
1470.12.365.463.7167.449051	0 147	Obras e Instalações - Aplicação Direta	50.039,00
1510.10.305.324.2202.339014	0 150	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.790,00
1510.10.305.324.2202.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.310,00
1510.10.305.324.2202.337170	0 150	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00

1510.10.305.324.2956.449052	0 150	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.800,00
1510.10.061.454.2034.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6221.339033	0 102	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	1.367,00
1510.10.302.498.6226.339092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.367,00
1910.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	170.864,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	45.000,00
3610.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	11.000,00
3610.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0310.04.122.040.2001.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	999,99
1350.19.661.468.2926.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	9.881,14
1740.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	96,00
0610.04.122.040.2001.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	4.999,99
2370.17.512.487.2745.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	42.022,88

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 4668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado passa a denominar:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI N°
I -	Rua Particular	Rua Arlindo de Melo (Prolongamento da Rua Arlindo de Melo do Loteamento Recreio dos Bandeirantes)	

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº. 4669, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito de Uberaba

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
ESPECIALISTA DE SAÚDE III/Médico Pediatra	23º	LUCIANA NISIHARA CHAGAS	MG – 10.926.022	Decreto 4538/2019 publicado em 25/10/2019
CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/ Motorista de Veículos Oficiais	28º	PABLO CERQUEIRA TELES	MG – 15.085.706	Decreto 4544/2019 publicado em 30/10/2019
CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/ Motorista de Veículos Oficiais	30º	LUIZ FERNANDO SILVA	MG 9.008.866	Decreto 4573/2019 publicado em 01/11/2019
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal	396º	DANIEL GERALDO DE ALCANTARA	MG – 10.677.126	Decreto 4576/2019 publicado em 01/11/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	229º	CHAFI HADDAD	M – 4.857.531	Decreto 4578/2019 publicado em 01/11/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	231º	CARLOS MENDES COELHO NETO	353.750.955	Decreto 4578/2019 publicado em 01/11/2020

DECRETO Nº 4670, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA.

O **PRESIDENTE da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015 com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação, do candidato relacionado no ANEXO deste decreto, nos termos do § 3º, Art. 17, da Lei nº 12.505/2016.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
EDIVALDO GONTIJO DA SILVA	012.010.716-31	1262782	1º	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Serralheiro

DECRETO Nº 4671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 123 ao art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, e no Decreto Municipal nº 1.857, de 11/04/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 4.478, de 16 de outubro de 2019, publicado no Porta Voz nº 1.748.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à data de 16 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4672, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/ USF Lázaro Moreno**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUSA NETO
Secretario de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
102º	1751343	SIRLEI DOMINGOS DOS SANTOS	11806350	124º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
103º	1782326	EDUARDO DE SOUSA	MG12957853	125º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
104º	1729071	ALBERTO SANTOS SILVA	mg16367254	126º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

DECRETO Nº 4673, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Defesa Social**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
105º	1720922	IVAN DE SOUSA PAULINO	5418132	70º NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
106º	1778060	HELI CARLOS DE OLIVEIRA	11680666	127º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 4674, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Defesa Social**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
149º	1750130	DAYANE MICHELLE PRATA MORAIS	MG14703629	239º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo
150º	1749201	ELLEN CHRISTINA LIMA	12546520	91º NEP	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo
151º	1706332	FRANCILEIDE DE PAULA AVELINO	7779896	240º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 4675, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA - ENGENHEIRO CIVIL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO ESPECIALISTA - ENGENHEIRO CIVIL**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Defesa Social**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
6º	1769916	HUMBERTO RITT	3017814587	5º	479	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil
7º	1742091	YURI DE OLIVEIRA MORATO	460792209	6º	479	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil
8º	1748212	JULIA SILVA MODESTO	MG16018550	7º	479	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil

DECRETO Nº 4676, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006, 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

CONSIDERANDO que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidata B.R.S.M. designada no PV 1754 de 06/11/19 e não assumiu.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ROSILEI MARIA DE OLIVEIRA	MG3824218	82º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020

DECRETO Nº 4677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

a) - que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observado à necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

b) - a necessidade de realizar substituições temporárias em virtude de afastamentos previstos em legislação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidata B.R.D. designada no Porta Voz 1754, de 06/11/2019 e não compareceu.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
THAISA ALVES GODOY	MG14673712	43º	PEB – HISTÓRIA	31/12/2020

DECRETO Nº 4678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que a candidata A.C.D.C. possui cargos inacumuláveis; as candidatas L.M.B.L.,C.S.,A.C.C., já trabalham no turno ofertado; a candidata A.K.C.R. encontra-se no período de interstício. Em substituição a candidata E.N.M. designada no Porta Voz 1754m de 06/11/2019 e não compareceu.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LUCIENE MIRANDA BORGES LOCATELLI	M7429466	532º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	MG 8397313	533º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ANDREA PEREIRA DA SILVA	MG11573169	534º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
CLEIDE DA SILVA	M8373365	535º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ANDREZZA CRISTINA CORDEIRO	MG8793931	536º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ANA ROSIMEIRE DELDUQUE SILVA	MG12765063	537º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ANA CAROLINA DINIZ COUTINHO	MG10704206	538º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ALDA KARINE CARLOS ROSA	MG12588173	539º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ELIZABETH ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO	10084253	540º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
FLÁVIA LUCIANA TOMÉ DE OLIVEIRA	14023633	541º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
PRISCILLA EDUARDA FORTES DA COSTA	10327546	542º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020

DECRETO Nº 4679, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em substituição ao candidato designado no porta voz 1740, de 18/09/2019, e não compareceu: A.J.S, para atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados (**Programa Criança Feliz**), durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 347/2005.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA DE TERMINO
BRUNO SILVERIO SILVA	MG12406838	37º	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	31/12/2020

DECRETO Nº 4680, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em substituição aos candidatos designados no porta voz 1740, de 18/09/2019, e não compareceram: K.S.S, P.A.P.R, para atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados (**Programa Criança Feliz**), durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 347/2005.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA DE TERMINO
VANESSA MORAIS MIO	MG14155589	24°	AGENTE SOCIAL	31/12/2020
ALESSANDRA TEIXEIRA DA CUNHA SILVA	8134574	25°	AGENTE SOCIAL	31/12/2020

DECRETO Nº 4681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em substituição aos candidatos designados no porta voz 1740 de 18/09/2019, e não compareceram: V.H.R.R., I.D.N., para atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados (**Programa Criança Feliz**), durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 347/2005.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA DE TERMINO
ELYSA MARIA FRAGA SIQUEIRA	MG17437420	245°	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
PATRICIA DE PAULA CARLOS	11751707	246°	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020

DECRETO Nº 4682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os candidatos relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em substituição aos candidatos designados no porta voz 1740, de 18/09/2019, e não compareceram: E.A.M, M.F.R, para atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados (**Programa Criança Feliz**), durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 347/2005.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA DE TERMINO
FERNANDA FERRO DA SILVA	306349577	37º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2020
PHABLO FERNANDO PAULA LEMES	11921061	38º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2020

DECRETO Nº 4683, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Serviços de Residências Terapêuticas**, em substituição ao candidato designado no Porta Voz 1753, de 01/11/2019, e não compareceu: J.B.C.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
SEBASTIAO RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	MG4139124	439º	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2020

DECRETO Nº 4684, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

os profissionais a serem substituídos farão parte da composição das equipes dos **Programas: Consultório na Rua e Melhor em Casa**, e suas ausências nas equipes geram inconsistências, e conseqüentemente perda de Repasse dos Recursos Federais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos candidatos designados no porta voz 1753, de 01/11/2019, e não compareceram: F.R.A, F.C.L.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
DEIBER VINICIO ROCHA	MG14055188	60º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020
BRUNA TURACA DA SILVA MANSO	298840947	61º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020

DECRETO Nº 4685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

Informamos que o **Programa Saúde da Hora**, foi instituído pelo Ministério da Saúde, através da portaria nº930, de 15 de Maio de 2019, e não possui prazo de duração do programa. O município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horária a ser cumprida pelo profissional será de 40 horas semanais, com horário de trabalho a ser definida, e em atendimento às necessidades da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos candidatos designados no porta voz 1753, de 01/11/2019, e não compareceram: J.R.V, K.S.M, N.R.S.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LARISSA CARVALHO SILVA	MG13991250	57º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020
ANA CLAUDIA MOURA CAETANO ARAUJO	2992519	58º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020
JACIARA APARECIDA DE JESUS SILVA	MG15055328	59º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020

DECRETO Nº 4686, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) Informamos que o Programa **Saúde da Hora**, foi instituído pelo Ministério da Saúde, através da portaria nº930, de 15 de Maio de 2019, e não possui prazo de duração do programa. O município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horária a ser cumprida pelo profissional será de 40 horas semanais, com horário de trabalho a ser definida, e em atendimento às necessidades da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos candidatos designados no Porta Voz 1753, de 01/11/2019, que não compareceram: S.W.D.B, R.S.R, R.S.M.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
WELLINGTON SOARES	MG6595354	241º	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
JULIO CESAR SOUSA	M4782805	242º	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
MATHEUS LAZARIN	1266571	244º	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020

DECRETO Nº 4687, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PSQUIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos servidores G.G.Q.-mat.49124 e M.R.P. – mat.49126.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº129/2019 publicado no Porta Voz nº1745 de 04 de Outubro de 2019**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.5.1 conforme constante no edital mencionado.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Novembro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	DATA DE TERMINO
GUSTAVO SILVA ABRAHÃO	MG10694264	MÉDICO PSIQUIATRA	1º	31/12/2020
FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	MÉDICO PSIQUIATRA	2º	31/12/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 08 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RIO TIJUCO AGROPECUARIA S.A.	17.901.732/0001-55	5401 /00094/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 08/10/2019

Data de desafixação: 23/10/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

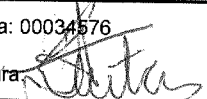
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 26 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JUAREZ RIBEIRO DE PAULA	807.376.176-91	5401/00213/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 


Renato Maeda
Auditor Fiscal
Matrícula - 34357-9

Data de afixação: 26/09/2019

Data de desafixação: 11/10/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 05 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE NOEL PRATA	028.204.631-34	5401/00225/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 05/11/2019

Data de desafixação: 20/11/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 11 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE NOEL PRATA	028.204.631-34	5401/00223/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 11/11/2019

Data de desafixação: 26/11/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

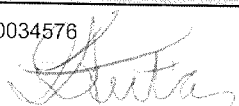
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, de 18 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
USINA UBERABA S A	07.674.341/0001-91	5401/00232/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 18/11/2019

Data de desafixação: 03/12/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

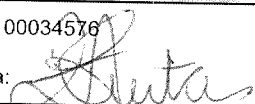
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 14 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALCEU BORGES DE MORAES (ESPÓLIO DE)	036.137.806-82	5401/00189/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 14/10/2019

Data de desafixação: 29/10/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

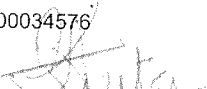
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 18 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
USINA UBERABA S A	07.674.341/0001-91	5401/00231/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Assinatura: 

Data de afixação: 18/11/2019

Data de desafixação: 03/12/2019